



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC, CEP 88036-800  
(48) 3721-9102 - <https://hu-ufsc.hubrasil.gov.br>

Processo nº 23820.007124/2026-13

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 131/2026

**Pregão Eletrônico SRP N.º 131/2026**

**Aquisição de Produtos para Saúde:** OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), a saber, Cateteres Diagnóstico/Angiográfico, Fios-Guia e Introdutores Femoral e Radial, em Regime de Consignação

**Abertura Sessão Pública:** 23 de julho de 2026, às 14:00 hs

**No Sítio [Comprasgov - Compras UASG 155913](#)**

**Objeto**

Aquisição de **Produtos para Saúde: OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), a saber, Cateteres Diagnóstico/Angiográfico, Fios-Guia e Introdutores Femoral e Radial, em Regime de Consignação** por meio de Registro de Preços, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago (HU/UFSC), Unidade Gestora (UG) 155913, integrante da Rede HU BRASIL, integrante da Rede HU BRASIL, pelo período de 12 (doze) meses.

A descrição detalhada do objeto, contendo as especificações técnicas, unidades de medida, quantidades estimadas e demais informações constam no Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto do Termo de Referência.

**Modelo da Contratação**

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), sendo a aquisição dos produtos precedida de emissão de Nota de Empenho em favor do fornecedor adjudicatário, conforme os itens e preços registrados na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP).

O prazo de vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, conforme a conveniência da Administração, a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**Valor Estimado**

Conforme o art. 30, § 1º, do RCC 3.0, os preços referenciais desta contratação são sigilosos, sendo divulgados apenas após a fase de lances na etapa externa da licitação.

**Critério de Julgamento**

Menor preço.

**Modo de Disputa**

Aberto.

**Intervalo Mínimo entre os Lances**

Conforme Termo de Referência.

**ME/EPP Equiparadas**

Não

**Margem de preferência**

Não

**Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações**

Até às 23h59min do dia 15/07/2026, por meio do correio eletrônico [licitacoes.hu-ufsc@hubrasil.gov.br](mailto:licitacoes.hu-ufsc@hubrasil.gov.br), ou, por escrito, no endereço indicado no cabeçalho do Edital, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU/UFSC), pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), sediado(a) na Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade, Florianópolis-SC, CEP 88036-800, **CNPJ 15.126.437/0034-01**, UG-155913, na pessoa do Agente de Contratação/Comissão de Contratação designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil/HU Brasil, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração (RCC 3.0), da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (aplicada aos procedimentos para operação da sessão pública, a partir de sua abertura até a etapa de homologação) e, de forma subsidiária, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

## 1. OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE: MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS), A SABER, CATETERES DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, FIOS-GUIA E INTRODUTORES FEMORAL E RADIAL, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO**, por meio de registro de preços, a fim de atender às necessidades do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU/UFSC)**, Unidade Gestora (UG) 155913, integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU BRASIL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A descrição detalhada do objeto e a estimativa de consumo constam no Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto do Termo de Referência, em que os licitantes poderão visualizar as especificações técnicas dos produtos que serão licitados, as unidades de medida, as respectivas quantidades e demais informações relacionadas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme especificado no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras aplicáveis aos órgãos gerenciador e participantes, ao remanejamento de saldos, às eventuais adesões e à gestão da Ata de Registro de Preços são aquelas estabelecidas na minuta da respectiva Ata.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf (Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 - quando permitida a sua participação -, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5.1. O tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 somente será aplicável ao item cujo valor estimado não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, que é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato (Acórdão 1193/2024-TCU-Plenário).

3.5.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.3. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.5. empresa que se enquadre em alguma das vedações previstas no art. 70 do RCC 3.0 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quais sejam:

3.5.5.1. suspensão no âmbito da Rede HU BRASIL;

3.5.5.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.5.5.3. impedida de licitar e de contratar com a União;

3.5.5.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.5.5.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

- 3.5.5.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.5.5.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.5.5.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 3.5.5.9. cujo administrador ou sócio seja empregado, servidor cedido ou em exercício na HU BRASIL;
- 3.5.5.10. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário da HU BRASIL;
- 3.5.5.11. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a HU BRASIL;
- 3.5.5.12. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.6. As vedações previstas neste instrumento aplicam-se ainda:

3.6.1. à contratação, como pessoa física, e à participação em procedimentos licitatórios na condição de licitante, dos seguintes agentes:

- 3.6.1.1. integrantes de órgão estatutário;
- 3.6.1.2. empregados da HU BRASIL;
- 3.6.1.3. servidores cedidos ou em exercício na HU BRASIL;
- 3.6.1.4. integrantes do Ministério da Educação;
- 3.6.1.5. integrantes de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatárias de contratos de gestão com a HU BRASIL.

3.6.2. àqueles que possuam relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- 3.6.2.1. integrantes de órgãos estatutários da HU BRASIL;
- 3.6.2.2. empregados, servidores cedidos ou em exercício na HU BRASIL cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;
- 3.6.2.3. autoridades do Ministério da Educação;
- 3.6.2.4. autoridades das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a HU BRASIL.

3.6.3. àqueles cujo proprietário, ainda que na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a HU BRASIL há menos de 6 (seis) meses.

3.7. As vedações previstas no art. 70 do RCC 3.0 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. Será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da HU BRASIL, disponível em [www.gov.br/hubrasil](http://www.gov.br/hubrasil).

3.9. Ao participar do pregão, o licitante declara estar ciente de que deve observar o Código de Ética e Conduta da Rede HU BRASIL, disponível em [www.gov.br/hubrasil](http://www.gov.br/hubrasil).

#### 4. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

4.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este Edital.

4.2. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, sendo assegurado, na sequência, o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.

4.3. O dia de abertura da licitação não é computado para a contagem dos prazos.

4.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser apresentado por forma eletrônica, pelo e-mail **[licitacoes.hu-ufsc@hubrasil.gov.br](mailto:licitacoes.hu-ufsc@hubrasil.gov.br)**, até às 23h59min do dia 15/05/2026, ou, por escrito, no endereço indicado no cabeçalho do Edital, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos interpostos após o prazo previsto

neste instrumento, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida neste Edital.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a HU BRASIL.

4.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Os anexos de proposta deverão ser encaminhados apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após convocação para esse fim.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4. O licitante organizado em cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os seguintes requisitos:

5.4.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei n.º 5.764/1971](#), a [Lei n.º 12.690/2012](#), e a [Lei Complementar n.º 130/2009](#);

5.4.2. a cooperativa apresenta demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.4.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado, vedado à HU BRASIL indicar nominalmente pessoas;

5.4.4. o objeto da licitação se refere, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei n.º 12.690/2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- 5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 5.12. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a HU BRASIL, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela HU BRASIL ou de sua desconexão.
- 5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário do item;
- 6.1.2. quantidade ofertada;
- 6.1.3. marca/Fabricante;
- 6.1.4. modelo/Versão.
- 6.2. Na descrição complementar do objeto não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como: marca; fabricante do produto; dentre outros.
- 6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.4. Não será admitida a previsão diferente em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a proposta deverá considerar a média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.9. Na hipótese de a execução contratual estar sujeita à aplicação de normas tributárias que impliquem alteração, extinção, desoneração ou reoneração de tributos, as propostas de preços deverão considerar as alíquotas vigentes na data de sua apresentação.
- 6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.13. O descumprimento das regras dispostas neste Edital por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias a o exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A abertura da presente licitação ocorrerá de forma automática em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será o estabelecido na Matriz Referencial, constante no Termo de Referência.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste Edital, quando for o caso.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do art. 24, § 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 79/2024.

7.13.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado

em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do art. 25, § 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 79/2024.

7.14.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.133/2021.

7.19.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Agente de Contratação.

7.19.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015.

7.20.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, § 9º, I, do Decreto n.º 8.538/2015).

7.20.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pelo fornecedor classificado em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.20.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.4. O licitante mais bem classificado nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma

última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao do primeiro colocado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.7. O tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 somente será aplicável ao item cujo valor estimado não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, que é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato (Acórdão 1193/2024-TCU-Plenário).

7.21. Os critérios de desempate observarão as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas regulamentações específicas, quando instituídas.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 11.430/2023;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto n.º 12.304/2024.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado por:

7.22.2.1. empresas brasileiras;

7.22.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187/2009.

7.23. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.23.1. O sistema compras.gov.br irá realizar o sorteio de forma automática, verificando, primeiramente, se há proponentes em situação de empate real e realizando, entre eles, o sorteio automático.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema ordenará e divulgará automaticamente as propostas apresentadas, em ordem crescente de valores, conforme o critério de julgamento definido no Edital.

7.25. O valor estimado para a contratação será tornado público após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

7.26. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima dos preços máximos por item definidos para a contratação, o Agente de Contratação negociará com o primeiro colocado condições mais vantajosas.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima dos preços máximos por item definidos pela HU BRASIL.

7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no Edital, antes de findo o prazo.

7.27. Se, depois de adotada a providência referida no item anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao

orçamento estimado para a contratação, será revogado o item ou a licitação.

7.28. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.29. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.30. Encerrada a classificação das propostas, será iniciada a fase de julgamento.

## **8. FASE DE JULGAMENTO**

8.1. O Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sicaf;

II - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

8.3. Caso se constate a existência das vedações transcritas nos itens 3.5.7.4, 3.5.7.5, 3.5.7.6, 3.5.7.7, 3.5.7.8 e 3.7, a inabilitação deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua inabilitação.

8.4. Constatada a existência de vedação, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da [Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - contiver vícios insanáveis;

II - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela HU BRASIL;

V - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela HU BRASIL.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. A HU BRASIL poderá realizar diligências para aferir a efetividade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para facultar a correção de vícios sanáveis, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

8.9.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9.2. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexequibilidade ou ao valor excessivo de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações preexistentes, desde que não alterem a substância

da proposta.

8.10. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no Edital, antes de findo o prazo.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Quando solicitadas, as amostras deverão estar **devidamente identificadas com o NOME DO LICITANTE, O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO E O NÚMERO DO ITEM a que se referem na CAIXA ou/e EMBALAGEM conforme ANEXO IV**, e serem encaminhadas ao setor do Hospital Universitário indicado pelo Agente da Licitação.

8.11.2. Encaminhar o **CÓDIGO DE RASTREAMENTO** referente à postagem relacionada ao envio de amostras **para o e-mail: [licitacoes.hu-ufsc@hubrasil.gov.br](mailto:licitacoes.hu-ufsc@hubrasil.gov.br)**, conforme estipulado no subitem 5.6 do Termo de Referência.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.16. Definido o resultado do julgamento, a HU BRASIL poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observado o procedimento previsto no item 7.26.

8.17. Nos termos do § 8º do art. 62 do RCC 3.0, admite-se a substituição da marca ou modelo do produto ofertado pelo licitante, sem que tal alteração seja considerada modificação da substância da proposta, desde que observadas as seguintes condições:

I - tanto o produto inicialmente proposto quanto o substituto devem atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital ou apresentar características superiores; e

II - deve haver manutenção integral dos preços unitários e totais constantes da proposta original.

8.18. Encerrada a fase de julgamento, será iniciada a fase de habilitação.

## **9. FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 65 a 69 do RCC 3.0.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n.º 8.660/2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão observadas as seguintes exigências:

9.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a HU BRASIL;

9.3.3. impedimento, na mesma licitação, de participação de empresa consorciada, isoladamente ou por meio de mais de um consórcio;

9.3.4. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

9.3.5. habilitação técnica, quando exigida, por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e,

para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, por meio do somatório dos valores de cada consorciado;

9.3.5.1. se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.3.6. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato

9.3.7. a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela HU BRASIL e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

9.4. Quando permitida a participação de cooperativas, serão observadas as seguintes exigências complementares:

9.4.1. a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.2. a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI), para cada um dos cooperados indicados;

9.4.3. o registro previsto no art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.4. a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.5. os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.4.6. a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela HU BRASIL, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no RCC 3.0.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018](#), art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante, sob pena de desclassificação, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018](#), art. 7º, caput).

9.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no Edital, antes de findo o prazo.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no art. 36, § 1º, e no art. 39, § 1º, da [Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022](#).

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, em até 2 (duas) horas, para (art. 67 do RCC 3.0 e art. 39, § 4º, da [Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022](#)):

9.14.1. atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame

9.14.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo de 2 (duas) horas.

9.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos o item anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do [Decreto n.º 8.538/2015](#)).

9.20. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar n.º 123/2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

9.22.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.23. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da habilitação jurídica são os seguintes:

9.23.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. Em se tratando de microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico [www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](http://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor).

9.23.3. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.23.6. No caso de sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;

9.23.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

9.23.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

9.24. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da habilitação fiscal, seguridade social e trabalhista são os seguintes:

9.24.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.24.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.24.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943;

9.24.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.25. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E/OU TÉCNICO-OPERACIONAL**, quando exigidos, estão previstos no Termo de Referência.

9.26. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

9.27. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.28. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ele será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da HU BRASIL, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.29. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade.

9.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.31.1. Não atendidas as exigências de habilitação pelo licitante, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.32. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.32.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, será realizada consulta ao Cadin, sendo que a existência de registro constitui fator impeditivo para que o licitante seja declarado vencedor, nos termos do art. 6º, inciso III, e art. 6º-A, da [Lei n.º 10.522/2002](#).

9.33.1. Pode ser realizada diligência para oportunizar a comprovação de regularização da situação que deu causa à inclusão no Cadin, nos termos do art. 2º, §§ 5º e 6º, da [Lei n.º 10.522/2002](#).

9.34. Inexistindo registro no Cadin ou comprovada a regularização da situação que deu causa ao registro, será o licitante declarado vencedor.

## **10. RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei n.º 14.133/2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5.1. Os prazos previstos neste item podem ser prorrogados, de forma excepcional, por decisão fundamentada da autoridade competente.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/hubbrasil/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/inteiro-teor-dos-processos-de-compra>.

## **11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao(à) Diretor(a) de Administração e Infraestrutura, no caso da Administração Central, ou ao(à) Gerente Administrativo(a), no caso dos Hospitais Universitários, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

## **12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis,

contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de vigência encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no RCC 3.0.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

12.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

12.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a HU BRASIL a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à HU BRASIL convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **13. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

13.1.1. aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei n.º 14.133/2021; e

13.1.2. mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

13.2.1. a apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 100 e 101 do RCC 3.0.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a HU BRASIL, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5. Não havendo campo específico no sistema Compras.gov.br para manifestação de interesse em compor o cadastro de reserva, os licitantes serão consultados por meio do chat da licitação.

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, sujeita à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HU BRASIL, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, o licitante que:

14.1.1. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.2. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a HU BRASIL em virtude de atos ilícitos praticados;

14.1.3. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços;

14.1.4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;

14.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e

14.1.9. fraudar a licitação.

14.2. A aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar prevista neste Edital não impede a instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, nos termos do art. 8º da Lei n.º 12.846/2013.

14.3. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

14.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 13.303/2016, no RCC 3.0, na Norma Operacional - SEI n.º 7/2023/DAI-HU BRASIL, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

14.5. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à HU BRASIL, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral para tratamento nos termos do Decreto n.º 11.129/2022.

14.6.1. O processamento do PAR ou a negociação de acordo de leniência não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.7. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela HU BRASIL deverão ser registradas e publicadas no Sicaf, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e, no caso de sanção de multa, no Cadin, nos termos da Lei n.º 10.522/2002.

14.7.1. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), de que trata a Lei n.º 12.846/2013, ou em outras plataformas de cadastro de inadimplentes de pessoas jurídicas autorizadas pela HU BRASIL.

14.8. As sanções aplicáveis aos atos praticados durante a execução da contratação estão previstas na minuta de Ata de Registro de Preço.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da HU BRASIL, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a HU BRASIL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da HU BRASIL responsável pela licitação.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

15.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da HU BRASIL e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- I - **ANEXO I** - Termo de Referência e seus respectivos anexos;
- II - **ANEXO II** - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- III - **ANEXO III** - Proteção de Dados Pessoais;
- IV - **ANEXO IV** - Modelo de Etiqueta de Amostras;

Florianópolis, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

**Bruna Stramari Venhorst**  
Chefe Unidade de Compras e Licitações, Substituta  
HU-UFSC/HU Brasil  
Portaria - SEI nº 087, de 26/06/2026

(assinado eletronicamente)

**Nélio Francisco Schmitt**  
Gerente Administrativo  
Portaria-SEI/HU BRASIL nº 216, de 26/10/2022

(assinado eletronicamente)

**Spyros Cardoso Dimatos**  
Superintendente  
Portaria-SEI/HU BRASIL nº 86, de 27/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA STRAMARI VENHORST, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 06/07/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Francisco Schmitt, Gerente**, em 06/07/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Spyros Cardoso Dimatos, Superintendente**, em 06/07/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **62563289** e o código CRC **A3828EF6**.

**Referência:** Processo nº 23820.007124/2026-13 SEI nº 62563289

## TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: Materiais OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), a saber, Cateteres Diagnóstico/Angiográfico, Fios-Guia e Introdutores Femoral e Radial, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO**, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC-EBSERH).

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição dos seguintes **Produtos para Saúde**, por meio de procedimento licitatório público, na modalidade **Pregão Eletrônico: Aquisição de Materiais OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), a saber, Cateteres Diagnóstico/Angiográfico, Fios-Guia e Introdutores Femoral e Radial, em Regime de Consignação**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC-EBSERH), Unidade Gestora (UG) 155913, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição detalhada do objeto e a estimativa de consumo constam no **Anexo I - Descrição Detalhada do Objeto**, onde os licitantes poderão visualizar as seguintes informações:

- I - descrição detalhada de cada item;
- II - apresentação;
- III - código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Código CATMAT;
- IV - código interno de padronização da empresa - Código EBSERH;
- V - código interno do Sistema de Controle de Estoque - Código AGHUX;
- VI - quantidade estimada para a UASG 155913 - Órgão Gerenciador;
- VII - quantidade estimada para cada UASG participante, quando aplicável;
- VIII - quantidade estimada para UASG 155007 - EBSERH - Administração Central, como Reserva Técnica, quando aplicável;
- IX - itens de participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando aplicável;
- X - Intervalo Mínimo de Lances que será utilizado na Fase de Seleção de fornecedores.

1.3. Os produtos apresentados no Anexo I - Descrição Detalhada do Objeto caracterizam-se como materiais de consumo. Adicionalmente, enquadram-se como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o Anexo I, inciso X, do [Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH - Versão 3.0](#)

1.4. A aquisição de produtos para saúde é classificada como contratação de natureza continuada, nos termos do art. 191, inciso I, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0, tendo em vista se tratar de fornecimento essencial e permanente ao funcionamento deste Hospital Universitário. Os consumos ocorrem de forma recorrente, exigindo reposição sistemática a fim de assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e evitar desabastecimentos.

1.5. O prazo de vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da Ebserh, a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.6. A aquisição dos produtos para saúde com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderá ser realizada, de acordo com a conveniência da Ebserh, mediante a formalização de:

- I - Notas de Empenho, em favor do fornecedor, para cada item e preço registrado em Ata de Registro de Preços;
- II - Termos de Contrato, os quais terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, nos termos do art. 71, caput, da Lei n.º 13.303/2016 e do art. 188 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0.

1.7. Não serão realizadas contratações únicas e imediatas que esgotem, de forma integral, os quantitativos registrados nas Atas de Registro de Preços.

1.8. O Termo de Contrato resultante das Atas de Registro de Preços se limitará ao saldo de quantitativo existente no momento da contratação e possuirá valor estimativo, com a consequente solicitação de parte ou de todo o quantitativo estimado dos bens contratados, desde que não se descaracterize a necessidade permanente definidora da contratação de natureza continuada.

1.9. A aquisição dos itens objeto do presente certame licitatório dar-se-á por meio de **REGIME DE CONSIGNAÇÃO**, visando a gerar menor imobilização de capital, reduzir os riscos de perda de produtos por validade e garantir maior eficiência na disponibilização dos produtos.

1.10. Os materiais (insumos) que possuem descritivo de tamanhos variados, ou seja, uma grade de tamanhos, deverão ser disponibilizados em quantitativo que contemple todos os tamanhos disponíveis no respectivo intervalo da grade. Sendo assim, o quantitativo estimado não se refere diretamente ao que será utilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mas sim a uma quantidade mínima necessária que contemple todos os tamanhos de grade a serem disponibilizados em consignação ao HU-UFSC/Ebserh, visto que o tamanho do material somente pode ser determinado no momento do procedimento médico, de acordo com a anatomia do paciente.

1.11. Caso haja divergência entre a descrição dos materiais que consta no Edital Licitatório e aquela que consta no Portal de Compras do Governo Federal, **PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO CONSTANTE NO EDITAL LICITATÓRIO**. Portanto, as empresas proponentes deverão considerar, para fins de apresentação das suas propostas, **a descrição dos materiais conforme consta no Edital Licitatório e seus Anexos**.

1.12. Informações complementares ao presente Termo de Referência constarão no Edital Licitatório, nas Atas de Registro de Preços e nos respectivos Contratos.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei n.º 12.550/2011 como uma Empresa Pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2. O HU/UFSC-Ebserh, vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina, pertence à Rede Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Florianópolis e localidades adjacentes, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

2.3. Conforme apresentado pela Anvisa, no [Manual de Tecnovigilância - Abordagens de Vigilância Sanitária de Produtos para a Saúde Comercializados no Brasil](#), a Tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós-comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

2.4. Destaca-se que a presente contratação tem por objeto a aquisição de produtos para a saúde, os quais estão sob o escopo da Tecnovigilância, a qual compreende: equipamentos, aparelhos, materiais, artigos ou sistemas de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, ao diagnóstico, ao tratamento, à reabilitação ou à anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios, conforme consta na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 185/2001 da Anvisa, bem como produto para diagnóstico de uso in vitro, conforme consta na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 206/2006 da Anvisa.

2.5. A aplicação das Tecnologias em Saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.

2.6. A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.

2.7. Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde, na medida em que processos de aquisição mal conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e, até, à exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

2.8. A Ebserh, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação tem por finalidade assegurar maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar os processos de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas, além de promover maior eficiência na gestão pública.

2.9. Pode-se afirmar, ainda, que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. É fundamental, ainda, que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas, como a Tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas a produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.

2.10. A Lei n.º 8.080/1990, em seu artigo 6.º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde, sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.11. Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh em grupos específicos, tais como:

- I - agulhas e seringas;
- II - equipamentos e cateteres;
- III - tubos e sondas;
- IV - drenos e cânulas;
- V - fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;
- VI - bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;
- VII - materiais para diagnóstico e imagem;
- VIII - saneantes, antissépticos e materiais para cme (esterilização);
- IX - materiais para nefrologia;
- X - materiais para o banco de sangue;
- XI - materiais para laboratório;
- XII - materiais para odontologia ;
- XIII - materiais médicos hospitalares de uso geral;
- XIV - EPIs Assistenciais.;
- XV - Instrumentais (Caixa e Vídeo);
- XVI - insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;
- XVII - insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;
- XVIII - insumos e acessórios para gasoterapia;
- XIX - acessórios médicos;
- XX - insumos e acessórios para ventilação mecânica;
- XXI - papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;
- XXII - filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;
- XXIII - lâmpadas especiais ;
- XXIV - insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.

2.12. A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

2.13. Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar à interrupções nos tratamentos médicos, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

2.14. Assim, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós-alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Com isso, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos, com o objetivo de garantir o abastecimento do adequado estoque hospitalar, assim como a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido pelo SUS e pela legislação vigente.

2.15. Nesse contexto, a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos Hospitais Universitários que integram a Rede Ebserh. Tal medida visa a garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

2.16. Insta destacar que o objeto da presente contratação possui característica de demanda recorrente, com previsão de entregas parceladas conforme conveniência da Ebserh, observando as coberturas e giros de estoque, bem como estratégias de compras. Nesse sentido, observando o art. 93 do Regulamento de Compras Contratos da Ebserh - Versão 3.0, a presente contratação visa ao registro de preços de acordo com a estimativa média de consumo desses insumos para um período inicial de 12 (doze) meses.

2.17. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando tais produtos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos SEI 23820.018864/2025-96 e SEI 23820.000066/2026-99, respectivamente.

2.18. No contexto do planejamento estratégico da Ebserh, que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028, vislumbra-se o alinhamento da presente contratação com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da Empresa, bem como com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade, quais sejam:

- I - **Propósito:** Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.
- II - **Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.
- III - **Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.
- IV - **Pilares/Objetivos estratégicos**
  - a) **Sociedade:**
    - OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;
    - OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;
    - OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.
  - b) **Responsabilidade ambiental, social e governança:**
    - OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.
  - c) **Desenvolvimento institucional:**
    - OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da EBSERH.
  - d) **Sustentabilidade financeira:**
    - OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

2.19. Adicionalmente, a contratação está vinculada ao Plano Diretor Estratégico 2024-2028 do HU/UFSC-Ebserh, conforme consta no Processo SEI n.º 23820.004047/2024-70, e à política pública de assistência à saúde no âmbito do SUS, conforme o Instrumento Formal de Contratualização n.º 001/2021, firmado com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, para integrar a Rede de Atenção à Saúde.

2.20. Registra-se que a aquisição dos materiais objeto do presente Termo de Referência constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh, e está alinhada à Política de Compras Centralizadas da Rede Ebserh.

- 3.1.

**Do Modelo de Contratação**
- 3.1.1.

As contratações da Ebserh podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

I - Compra Centralizada;

II - Compra Regionalizada;

III - Compra Individualizada.
- 3.1.2.

Destaca-se que a contratação objeto do presente Termo de Referência se enquadra no modelo de Compra Individualizada.
- 3.1.3.

A presente contratação utilizou como referência o Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede Ebserh, conforme o Anexo I deste Termo de Referência, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.
- 3.1.4.

Registra-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização está disponibilizado por meio eletrônico no sítio da Ebserh e tem a composição mínima dos seguintes elementos:

I - código do bem ou serviço adotado pela Ebserh;

II - descrição detalhada;

III - grupo e subgrupo, no que couber.
- 3.1.5.

A solução identificada para atendimento do objeto do presente certame licitatório foi a adoção do Sistema de Registro de Preços, com base nos arts. 92 e seguintes do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0, sendo que a contratação se enquadra na seguinte hipótese do art. 93 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.
- 3.1.6.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os produtos para saúde são itens essenciais para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e a manutenção do estoque regulador da Ebserh, cuja reposição depende de fatores muitas vezes imprevisíveis, como aumento de consumo, sazonalidades e variações epidemiológicas.
- 3.1.7.

Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o Sistema de Registro de Preços se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:

I - racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;

II - mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;

III - promoção de preços uniformes e previamente registrados por ao menos 12 (doze) meses, garantindo previsibilidade e controle do gasto público;

IV - manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira;

3.1.8. O procedimento para a aquisição dos materiais objeto do presente certame será conduzido por meio de processo licitatório, na **Modalidade Pregão, Tipo Eletrônico**, utilizando-se de **Sistema de Registro de Preços**, cujo critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário por item**, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0, objetivando a assinatura de Atas de Registro de Preços, as quais permitirão as contratações pelas Unidades participantes.

3.1.9. Considerando que não se trata do primeiro processo licitatório que visa à aquisição do objeto do presente certame, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo a ser adquirido.

3.2. **Dos Dados Relacionados ao Órgão Gerenciador**

| Macrorregião | UG     | Descrição      | UF             | Sigla UF | Endereço de Entrega                                                                                   |
|--------------|--------|----------------|----------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Região Sul   | 155913 | HU-UFSC/EBSERH | Santa Catarina | SC       | Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina – CEP: 88036-800. |

3.3. **Dos Órgãos Participantes**

3.3.1. Para a presente contratação, **não houve Órgãos Participantes**.

3.4. **Do Estudo Técnico Preliminar e Da Análise de Riscos**

3.4.1. O Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0, especificamente em seu art. 20, informa que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

- I - Estudo Técnico Preliminar;

II - Pesquisa de Preços;

III - Termo de Referência; e

IV - Gerenciamento de Riscos.

3.4.2. Sendo assim, como regra, é obrigatória na instrução processual que as Equipes de Planejamento da Contratação realizem Estudo Técnico Preliminar, bem como Gerenciamento de Riscos em todas as contratações realizadas pelos Hospitais Universitários pertencentes à Rede Ebserh. Contudo, em seu art. 20, § 1º, o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0, informa que poderá ser dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Gerenciamento de Riscos na fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, quando se tratar de contratações recorrentes de bens de consumo, como medicamentos, produtos para saúde e materiais administrativos.

3.4.3. O objeto da presente contratação são produtos para saúde, os quais possuem característica de demanda recorrente, sendo que este Hospital Universitário necessita permanentemente de tais produtos para manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com o seu objeto social. Neste sentido, observando o que diz o art. 20, § 1º, I, “a”, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0, fica dispensada a apresentação de Estudo Técnico Preliminar e de Gerenciamento de Riscos na fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.

3.4.4. O Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de execução contratual está instruído por meio do **Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato**.

3.5. **Do Ciclo de Vida do Objeto**

3.5.1. O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, onde é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e das especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede Ebserh, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos produtos para fins de atendimento aos protocolos clínicos da Ebserh. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.

3.5.2. Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.

3.5.3. A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos de recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo da Ebserh, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.

3.5.4. Durante a utilização e controle de consumo dos produtos, é realizado o monitoramento das movimentações, promovendo o uso racional e eficiente dos materiais. São observados aspectos de Tecnovigilância e indicadores de desempenho, permitindo ajustes futuros nas fases de seleção e programação.

3.5.5. O ciclo se encerra com o descarte dos produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias.

3.5.6. Dessa forma, a solução proposta pela Ebserh engloba um processo planejado, padronizado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de produtos para saúde, essenciais à segurança dos usuários e à eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

3.6. **Da Publicação de Intenções de Registros de Preços**

3.6.1. Nos termos do art. 97 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0, a divulgação de Intenção de Registro de Preços poderá ser dispensada quando:

- I - a Ebserh for a única contratante para os Hospitais Universitários sob sua gestão;

II - houver risco de comprometimento do abastecimento do respectivo Hospital, em razão da necessidade de contratação no menor prazo possível, desde que justificado pela área demandante.

3.6.2. Trata-se, o presente certame licitatório, da aquisição de produtos para saúde, os quais visam a atender especificamente ao HU/UFSC-Ebserh, com uma diversidade de itens e em quantidades suficientes a fim de garantir o adequado abastecimento deste Hospital Universitário.

3.6.3. Os riscos relacionados aos abastecimento deste Hospital Universitário estão fundados nas informações constantes do **Documento de Formalização de Demanda** (DFD 60561805), onde estimou-se que os materiais objeto da presente aquisição estariam disponíveis para solicitação, **se possível, a partir de 09/09/2026**, bem como no lapso temporal necessário à realização da fase externa, conforme exposto no Despacho SEI 38945218.



- b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.
- c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretrizes ambientais internacionais).

II - Produção e origem dos produtos

- a) Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.
- b) Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.

III - Logística e transporte

- a) Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento de produtos vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama n.º 358/2005 e RDC/Anvisa n.º 222/2018
- b) O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.

IV - Gestão e destinação final

- a) As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.
- b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.

V - Aspectos sociais e institucionais

- a) Incentivar o cumprimento de normas trabalhistas e de segurança, conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança em serviços de saúde.
- b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

5.2. **Da Apresentação das Propostas**

5.2.1. Durante a realização do Pregão Eletrônico, ao ser convocado, o licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo em anexo, contendo as seguintes informações:

- I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas/Notas Fiscais;
- II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;
- III - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- IV - Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;
- V - Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;
- VI - Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas;
- VII - Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;
- VIII - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;
- IX - Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- X - Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União; conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- XI - Certificado de Aprovação (CA) válido do produto ofertado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável;
- XII - Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

5.2.2. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e à apresentação de propostas.

5.2.3. Fica facultada à Ebserh solicitar, por meio de diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição acidental, dentre outros, quando aplicáveis.

5.2.4. Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de empresas que não possuam Autorização de Funcionamento (AFE) específica para atividades de distribuição de correlatos.

5.2.5. Não serão aceitas ofertas de produtos com especificações diversas da originalmente solicitadas no Edital.

5.3. **Dos Requisitos Técnicos dos Produtos**

5.3.1. Os produtos ofertados deverão possuir Certificado de Registro válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, com o número da regularização, obtida mediante consulta ao Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

5.3.2. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro, conforme § 2º do artigo 8º do Decreto n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013.

5.3.3. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, bem como a comprovação da dispensa do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, conforme o caso.

5.3.4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que atesta que um Equipamento de Proteção Individual (EPI) atende aos requisitos de qualidade e segurança exigidos por lei.

5.3.5. A não apresentação dos registros ou dos protocolos do pedido de revalidação implicará a desclassificação do item cotado.

5.4. **Da Pré-Qualificação Permanente**

5.4.1. A pré-qualificação é um procedimento auxiliar das contratações da EBSEH e não substitui o procedimento licitatório.

5.4.2. O procedimento de pré-qualificação fica permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

5.4.3. Informações sobre o processo de pré-qualificação permanente podem ser acessadas no endereço eletrônico [ebserh.gov.br](http://ebserh.gov.br).

5.4.4. Fornecedores e bens pré-qualificados no âmbito da Ebserh poderão ser dispensados de apresentação de documentos neste processo licitatório.

5.4.5. Os bens e os serviços pré-qualificados irão compor o Banco de Produtos Qualificados da Ebserh.

5.4.6. A pré-qualificação terá validade de até 12 (doze) meses, limitada à validade dos documentos apresentados pelo interessado, podendo ser renovada mediante solicitação do fornecedor ou da EBSEH, com a comprovação e atualização de documentos.

5.4.7. Destaca-se que o presente processo licitatório não será exclusivo para licitantes ou bens pré-qualificados.

5.5. **Das Marcas**

5.5.1. Não há indicação de marcas específicas para o objeto do presente Termo de Referência.

5.6. **Das Amostras**

5.6.1. A Ebserh poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem para avaliação técnica.

5.6.1.1. Amostras não serão exigidas nas seguintes hipóteses:

- a) quando o Catálogo Técnico dos produtos da Ebserh for suficiente para análise do produto ofertado;
- b) quando a marca estiver pré-qualificada e/ou incluída no banco de marcas da Ebserh;

c) quando o produto tiver histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços e/ou Contratos já executados na Rede Ebserh, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado;

d) quando o produto tiver histórico de notificações internas na Rede Ebserh por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado.

5.6.2. O procedimento de avaliação de amostras objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.

5.6.3. Nos certames realizados por meio de Pregão Eletrônico, em que a avaliação de amostras se fizer necessária, esta deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, devendo ser precedida da análise preliminar dos documentos técnicos e de habilitação.

5.6.4. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado quando for apresentada justificativa, desde que em tempo hábil, sendo necessário o aceite da Ebserh.

5.6.5. A quantidade das amostras deverá seguir o que consta na solicitação pelo Agente de Licitação, via chat, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada, no seguinte endereço: Unidade de Suporte Operacional do HU-UFSC/Ebserh, no endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina - CEP: 88036-800, **das 8 às 17h, em dias úteis.**

5.6.6. Após o recebimento da solicitação, o licitante deverá enviar a previsão de entrega das amostras, em até 5 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço eletrônico: **licitacoes.hu-ufsc@ebserh.gov.br**, contendo:

- a) código de rastreamento;
- b) licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) fornecedor: nome, CNPJ, telefone e correio eletrônico;
- d) representante: nome, telefone e correio eletrônico.
- e) prazos: data do envio e data prevista da entrega.
- f) manifestação de interesse em acompanhar avaliação técnica da amostra.

5.6.7. As amostras colocadas à disposição da EBSEH serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.6.8. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.6.9. Caso necessário, a Ebserh se reserva o direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.6.10. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.

5.6.11. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.6.12. A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico.

5.6.13. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no endereço eletrônico **licitacoes.hu-ufsc@ebserh.gov.br**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.

5.6.14. A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.

5.6.15. A amostra não retirada no prazo estabelecido sujeitará os bens a descarte ou aproveitamento, sem direito a ressarcimento.

5.6.16. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

## 5.7. Da Garantia de Execução

5.7.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação, nos termos do art. 185 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0, pelas razões abaixo justificadas:

I - Pronta entrega e pagamento: por se tratar de aquisição de produtos para saúde de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica da presente aquisição, caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação, oferece à EBSEH mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.

II - Ausência de complexidade: a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento de produtos para saúde, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional à Ebserh.

III - Princípio da economicidade: a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos, relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas, seriam inevitavelmente repassados à Ebserh, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.

IV - Ampliação da competitividade: a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para a expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

## 5.8. Da Garantia dos Produtos

5.8.1. Não há previsão de garantia para os produtos contemplados na presente contratação.

## 5.9. Dos Critérios de Avaliação Técnica

5.9.1. Tendo em vista o disposto no art. 122 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0, o Parecer Técnico será realizado por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, e as propostas serão aprovadas ou reprovadas tecnicamente, durante a etapa de julgamento, minimamente de acordo com os seguintes parâmetros:

I - Verificação se o produto, as especificações, a apresentação, dentre outras informações técnicas do produto ofertado, atende ao item licitado. A avaliação será realizada por meio do Catálogo Técnico dos produtos apresentado;

II - Análise Técnica do Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, a fim de se atestar a veracidade, a conformidade e o atendimento à legislação vigente;

III - Análise Técnica de Declarações e Certificados de Dispensa, a fim de se atestar a veracidade, a conformidade e o atendimento a legislação vigente;

IV - Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços e/ou Contratos já executados na Rede Ebserh;

V - Verificação de existência de histórico de notificações, alertas de restrição ou interdição na Anvisa;

VI - Verificação de existência de histórico de notificações internas na Rede Ebserh por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências;

VII - Análise de Amostras.

## 6. GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O modelo de gestão, descrevendo como a execução do objeto do presente Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada pela Ebserh, constará na Ata de Registro de Preços e/ou no Contrato.

## 6.2. Das Notas de Empenho

6.2.1. As unidades contratantes poderão emitir Notas de Empenho em favor dos fornecedores contratados, conforme conveniência da administração, respeitados os quantitativos por participante, observado o edital licitatório.

6.2.2. Registra-se que o procedimento padrão da Ebserh é a emissão de uma Nota de Empenho mensal, por natureza de despesa, para cada fornecedor. Contudo, a unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de uma Nota de Empenho dentro do mesmo mês, a qualquer tempo, devido a oscilações de consumo ou por situações imprevistas que ensejem demandas adicionais.

6.2.3. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, quando for o caso, deverão respeitar o fator embalagem dos produtos ofertados, conforme a proposta aprovada, bem como a legislação vigente que trata sobre o tema.

6.2.4. O valor mínimo para emissão de uma Nota de Empenho e Emissão de Autorização de Fornecimento por parte das unidades contratantes **será o equivalente a 1%** do valor estabelecido no art. 84, inciso II, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0.

6.2.5. Caso o valor máximo registrado na Ata de Registro de Preços ou no Contrato não atinja o percentual mencionado no item anterior, a Nota de Empenho contemplará o valor total da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, observadas a natureza de despesa do bem e respeitados os quantitativos por participante.

6.2.6. As unidades contratantes poderão emitir três tipos de Notas de Empenho para execução das despesas:

- a) Empenho Ordinário - utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração e será pago em uma única vez.
- b) Empenho Global - utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração, mas será pago de forma parcelada.
- c) Empenho Estimativo - utilizado para as despesas cujo montante exato não pode ser determinado previamente.

6.2.7. As Notas de Empenho emitidas pelo valor mínimo descrito neste tópico serão do tipo estimativo. As demais Notas de Empenho poderão ser emitidas por meio de Notas de Empenho do tipo Global ou Ordinário.

6.2.8. As Notas de Empenho emitidas continuarão válidas mesmo após o término da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, bem como quando inscritas em restos a pagar, quando alterado o exercício financeiro.

6.3. **Da Troca de Marcas**

6.3.1. Em casos especiais e devidamente justificados, será admitida a substituição da marca ou modelo do produto, desde que por motivo superveniente e fundamentado, que inviabilize a entrega do bem originalmente contratado.

6.3.2. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação que comprove o motivo superveniente e a observância das especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital licitatório ou características superiores, com a manutenção integral dos preços.

6.3.3. A troca de marca só poderá ocorrer mediante análise técnica sobre a justificativa técnica e documentação apresentada pelo fornecedor, bem como pela aprovação da Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP).

6.3.4. O processo de troca de marca deverá observar os seguintes requisitos:

- a) solicitação do fornecedor, com justificativa técnica plausível e respectiva documentação;
- b) análise e aprovação da EFC ou da EFARP;
- c) formalização do procedimento por apostilamento, com registro no processo.

6.4. **Das Autorizações de Fornecimento**

6.4.1. As unidades contratantes enviarão ao fornecedor Autorizações de Fornecimento, em que constarão no mínimo as seguintes informações:

- I - Identificação da Unidade Solicitante;
- II - UASG do Órgão Gerenciador
- III - UASG do Órgão Participante e solicitante da Compra
- IV - Número da licitação;
- V - Ata de Registro de Preços/Contrato;
- VI - Dados da Nota de Empenho;
- VII - Número do Item do Pregão;
- VIII - Código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - CATMAT;
- IX - Código Interno de Padronização da Empresa - Código Ebserh;
- X - Código Interno do Sistema de Controle - Código AGHUX;
- XI - Descrição do Produto, com apresentação e marca;
- XII - Valor Unitário do Item;
- XIII - Quantidade a ser empenhada do item;
- XIV - Valor total;
- XV - Prazo para entrega, conforme edital licitatório;
- XVI - Data prevista para entrega;
- XVII - Endereço, horários e contatos para entrega;
- XVIII -Modelo de parcelamento de entrega;
- XIX - Informações gerais sobre a execução do objeto e sanções administrativas.

6.4.2. A Autorização de Fornecimento só poderá ser enviada por representantes do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS).

6.4.3. Os Setores/Unidades/Clínicas e demais profissionais de destino dos produtos não estão autorizados a solicitar pedidos de compras diretamente à contratada.

6.4.4. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá enviar a previsão de entrega dos insumos, **em até 5 (cinco) dias úteis**, para o endereço eletrônico **uace.hu-ufsc@ebserh.gov.br**, contendo:

- I - Número do Documento Fiscal;
- II - Data de emissão do Documento Fiscal;
- III - Data prevista para entrega.

6.5. **Das Notas Fiscais**

6.5.1. A contratada deverá emitir notas fiscais de venda de materiais de consumo, devendo encaminhar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) para a área que enviou a Autorização de Fornecimento, conforme o modelo de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

6.5.2. Os itens entregues sempre deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, que, além dos dados obrigatórios pela legislação vigente, deverá minimamente conter:

- I - Número da Autorização de Fornecimento;
- II - Nota de Empenho;
- III - Número da licitação;
- IV - Dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente);
- V - Descrição do Produto;
- VI - Fabricante;
- VII - Lote e quantidades correspondentes;
- VIII - Prazo de validade.

6.5.3. A Contratada deverá obrigatoriamente destacar na Nota Fiscal a tributação a ser retida, conforme artigo 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.4. Adicionalmente, a Nota Fiscal emitida deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

- I - Data de emissão posterior à de emissão da Nota de Empenho;
- II - CNPJ e endereço do HU/UFSC-Ebserh ou do órgão participante, conforme emissão da Nota de Empenho;
- III - CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem à Nota de Empenho.

6.5.5. As informações sobre os lotes e validade deverão constar na Nota Fiscal e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a área responsável pelo

envio da Autorização de Fornecimento formalizará junto ao fornecedor a necessidade de Carta de Correção de informações.

6.6. **Dos Prazos e das Condições de Entrega dos Materiais**

6.6.1. O prazo de entrega dos materiais será fixado de acordo com a localização da cidade das unidades participantes, sendo o mesmo contado após recebimento da Autorização de Fornecimento:

6.6.2. O prazo de entrega para o objeto do presente Termo de Referências será de **10 (dez) dias corridos**, visto que o HU/UFSC-Ebserh localiza-se na **Região Sul**.

6.6.3. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da unidade hospitalar, no horário das 8 às 17 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência, salvo com solicitação autorizada pela área responsável pelo envio da Autorização de Fornecimento.

6.6.4. O fornecimento dos materiais objeto do presente certame licitatório será efetuado sob a forma de **REGIME DE CONSIGNAÇÃO**, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, junto ao Almoxarifado Central do HU-UFSC/Ebserh, no endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina – CEP: 88036-800.

6.6.5. Os materiais que tiverem mais de um diâmetro nas especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital Licitatório manterão o mesmo valor do preço unitário, sendo que o licitante, obrigatoriamente, deverá possuir todos os tamanhos descritos, a fim de atendimento de acordo com a especificidade do serviço.

6.6.6. A data prevista para entrega ou qualquer alteração da mesma deverá ser comunicada previamente pelo fornecedor à Unidade Hospitalar, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.6.7. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito) meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do ateste da nota fiscal.

6.6.8. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda aos prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pela Ebserh, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida, mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

6.6.9. O HU/UFSC-Ebserh se reserva ao direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado neste Termo de Referência, ressalvados os casos de interesse da própria Ebserh, desde que exista solicitação prévia do fornecedor e aceite da Ebserh.

6.6.10. Para informação, deverá constar na embalagem do material entregue:

- a) nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor,
- b) procedência,
- c) número do lote,
- d) prazo de validade,
- e) número do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, quando aplicável.

6.6.11. Não serão recebidos materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo.

6.6.12. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares, contados da comunicação formal da área responsável pelo envio da Autorização de Fornecimento.

6.6.13. São de responsabilidade da contratada as condições de conservação dos produtos que serão entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

6.6.14. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feitos em embalagens apropriadas para cada tipo de produto, capazes de manter a integridade e organização dos produtos, atendendo às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas e possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento.

6.6.15. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.

6.6.16. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os produtos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas.

6.6.17. Para o armazenamento e transporte dos produtos devem ser utilizados paletes de material que permita a limpeza e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou materiais plásticos.

6.6.18. É vedada às empresas transportadoras ou ao operador logístico, quando na atividade de transportador, a violação da carga transportada.

6.6.19. Os produtos adquiridos pela unidade solicitante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da mesma, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

6.6.20. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a unidade solicitante poderá demandar, a qualquer momento, amostras para análise.

6.6.21. Caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade, o fornecedor contratado deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde.

6.6.22. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante, sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

6.6.23. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da transportadora, que deverá acondicionar as embalagens em paletes da contratante, respeitando a forma de empilhamento e altura definida pelo fabricante e previamente acordada com o(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento, assim como transportar os paletes até a área de recebimento indicada.

6.6.24. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do produto, apresentação, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento, tais como temperatura e empilhamento máximo.

6.6.25. As embalagens externas deverão conter somente um tipo de produto e um lote, e estarem completas com quantidades padronizadas. A fração deverá ser facilmente identificada e organizada internamente de forma a facilitar a visualização e contagem.

6.6.26. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens e rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

6.6.27. Os produtos que necessitem de acessórios para sua utilização devem vir acompanhados destes, se especificado em edital ou constantes no registro da Anvisa.

6.6.28. Os acessórios especificados em edital e que não constam no registro do produto devem seguir a legislação sanitária vigente.

6.6.29. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.

6.6.30. Os produtos recebidos estarão sujeitos à análise extemporânea e cancelamento da aquisição, com vistas a ações de Tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh.

6.7. **Do Recebimento dos Materiais**

6.7.1. Os produtos serão recebidos, pelo(a) responsável da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE) no Almoxarifado Central do HU-UFSC/Ebserh. Os materiais serão guardados para verificação posterior pela EFC e/ou EFARP de sua conformidade.

6.7.2. Para o ateste da execução da despesa, o recebimento dos produtos irá observar:

- I - A conformidade entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal, com a verificação da descrição do objeto, apresentação, quantidade e valores unitários e totais;
- II - A integridade da embalagem e do conteúdo, assegurando que não houve danos ou violações durante o transporte ou armazenamento;
- III - A conformidade dos itens, acessórios e quantidades, de acordo com o especificado na contratação;
- IV - O modelo e a marca, que devem estar em conformidade com o homologado no certame;
- V - A validade e lote;
- VI - O acondicionamento adequado, observando as condições de temperatura especificadas para o objeto;
- VII - A funcionalidade do objeto, verificando se atende às especificações técnicas e funcionais previstas na contratação.

6.7.3. O objeto do contrato ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o contrato, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela unidade solicitante, às custas da empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.7.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a empresa contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6.7.5. Para entrega de lotes com validades inferiores às previstas no edital licitatório, no contrato ou instrumento equivalente, o responsável pelo recebimento poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

6.7.6. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da carga, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.6.1. O recebimento definitivo do objeto contratado constitui o ateste da execução da despesa e é requisito para a instrução do processo de pagamento.

6.7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.7.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela EBSERH durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.7.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7.11. No ato do recebimento definitivo, a carga poderá ser recusada pelo responsável, tanto de forma integral ou parcial. Toda a informação divergente do instrumento contratual ou equivalente e o fato gerador para a recusa serão formalmente registrados e comunicados ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos neste instrumento.

6.7.12. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de produto, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

6.7.13. O recebimento do objeto contratado poderá ocorrer de forma integral ou parcial, conforme a entrega realizada pelo fornecedor. Em caso de recebimento parcial, o responsável pelo recebimento poderá aceitar o material entregue, atestando sua conformidade para utilização, desde que em condições de uso ou consumo unitário. Tanto o recebimento integral quanto o parcial serão formalizados por meio de Termo de Recebimento, que declarará a conformidade do objeto entregue. Essa formalização permitirá a liquidação e o pagamento da despesa, total ou proporcional, de acordo com a situação verificada.

6.7.14. Para os itens pendentes, o fornecedor terá um prazo determinado para regularizar a entrega, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega previsto no edital licitatório ou contrato. Caso o fornecedor não solucione a pendência dentro do prazo estipulado, o responsável pelo recebimento deverá instruir o pagamento da nota fiscal, aplicando glosa proporcional aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

6.7.15. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o produto correto por meio de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos produtos e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução do problema. Ademais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 (quarenta e cinco) dias, o hospital poderá dar fim à carga em desconformidade.

6.7.16. A contratada deverá providenciar a retirada dos materiais de OPME/CONSIGNADOS, inclusive materiais com prazo de validade expirado, após solicitação do HU-UFSC/Ebserg, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da remoção dos materiais. O HU-UFSC/Ebserh ficará isento de responsabilidades no que tange às pendências que se originarem da falta deste recolhimento, ficando a critério deste Hospital Universitário a decisão referente ao destino dos materiais não recolhidos, a saber:

- a) Material com prazo de validade expirado: será encaminhado para descarte;
- b) Material com prazo de validade vigente: será encaminhado para utilização nas áreas técnicas assistenciais, para estudo ou para doação;
- c) Providenciar o faturamento do material e envio de nota fiscal de venda, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação do HU-UFSC/Ebserh.

6.8. **Dos Critérios de Medição e Pagamentos**

6.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o ateste do documento por parte da EFC ou EFARP, ocorrerá a liquidação da despesa orçamentária.

6.8.2. Para fins de liquidação da despesa orçamentária, a área competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e da contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o processo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Ebserh.

6.8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65, inciso II, da Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0.

6.8.5. A Ebserh realizará consulta ao SICAF com as seguintes finalidades:

- I - Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- II - Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito da Ebserh, como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8.6. Constatando-se junto ao SICAF situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

6.8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual ou equivalente, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

6.8.10. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os produtos efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente indicada pela Contratada.

6.8.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8.12. Não será permitida a antecipação do pagamento antes do cumprimento do objeto.

6.8.13. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de correção monetária.

6.8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.15. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8.17. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.9. **Das Sanções Administrativas**

6.9.1. As cláusulas específicas que irão estabelecer as sanções administrativas relacionadas à seleção de fornecedores constam no edital licitatório e os critérios de sanções administrativas relacionadas à gestão contratual constam na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7. **SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

7.1. **Da Forma de Seleção e do Critério de Julgamento das Propostas**

7.1.1. O procedimento de aquisição do objeto do presente Termo de Referência será conduzido com base na documentação produzida durante o planejamento da contratação, por meio de processo licitatório, na Modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, no Portal de Compras do Governo Federal, de acesso público na internet, de acordo com o art. 6º, inciso IV, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0, com adoção dos seguintes parâmetros:

- I - O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item;

- II - O modo de disputa será do tipo aberto;
- III - Será adotada a utilização de 4 (quatro) casas decimais para composição e classificação dos lances, considerando os valores unitários ofertados. Para fins de lançamentos operacionais das Atas de Registro de Preços e/ou Contratos no sistema *Contratos.gov*, será realizado o arredondamento para 2 (duas) casas decimais do valor total da proposta.
- IV - O intervalo mínimo entre os lances será definido conforme o preço estimado de cada item, observando os respectivos percentuais do quadro abaixo:

| Valor Unitário Referencial do Item          | Referencial de Intervalo de Lances (%) | Intervalo de Lances que será utilizado (%) |
|---------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|
| $P(est,unit) < R\$ 500,00$                  | 0,75 a 1,50                            | 0,75                                       |
| $R\$ 500,00 < P(est,unit) < R\$ 100.000,00$ | 0,50 a 0,75                            | 0,50                                       |
| $P(est,unit) > R\$ 100.000,00$              | 0,25 a 0,50                            | 0,25                                       |

7.1.2. A variável "*P(est,unit)*" é o preço estimado unitário para cada item do Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto.

7.2. **Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

7.2.1. Sobre a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, registra-se a necessidade de reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP).

7.2.2. Adicionalmente, observa-se ainda a necessidade de adoção de participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para aqueles produtos cujo valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00. Contudo, os incisos II e III do artigo 49 do mesmo diploma (in verbis) estabelece que:

*"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta lei complementar quando:*  
*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*  
*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado."*

7.2.3. A divisão e exclusividade em favor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte podem comprometer a padronização, a rastreabilidade e o controle da cadeia logística de produtos que são essenciais ao cumprimento do objeto social da Ebserh, configurando prejuízo ao conjunto da contratação.

7.2.4. Ademais, a contratação visa priorizar o interesse público e os princípios da eficiência e economicidade, e a aplicação da exclusividade poderá prejudicar essas diretrizes, elevando custos e reduzindo a qualidade e regularidade do fornecimento dos produtos.

7.2.5. Destaca-se que produtos para saúde são amplamente utilizados pela Rede Ebserh, sendo fundamentais para suporte ao diagnóstico e ao cuidado assistencial, e o risco de desabastecimento desses produtos pode comprometer a vida de pacientes e profissionais.

7.2.6. Registra-se, ainda, que não foram identificados por este Hospital Universitário a existência, no mercado local, de fornecedores competitivos, com estrutura organizacional e logística capazes de suportar as demandas, em tempo hábil, de um hospital de média e alta complexidade, que se enquadrem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e que sejam capazes de cumprir todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório.

7.2.7. Assim, considerando a exceção prevista no inciso III, do art. 49, da Lei Complementar n.º 123/2016, e a exceção prevista no inciso II, art. 10, do Decreto 8.538/2015, observando os princípios da eficiência e vantajosidade, **decide-se que NÃO serão indicados itens de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, uma vez que em pesquisa de preços realizada com empresas do ramo, não se obteve três cotações válidas de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente (considerando a Microrregião da Grande Florianópolis/SC, conforme art. 5º, da Lei Complementar n.º 495, de 26 de janeiro de 2010, do Estado de Santa Catarina), para execução do objeto a ser licitado, o que foge do objetivo explícito no caput do art. 47 da Lei n.º 147, de 7 de agosto de 2014 "[...] *Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional [...]*". Ademais, ainda gera a incerteza no êxito da licitação, que pode resultar deserta ou fracassada, comprometendo assim a atividade da assistência hospitalar.

7.3. **Da Capacidade Econômico-Financeira**

7.3.1. Dispensa-se o requisito de habilitação econômico-financeira com base no § 9.º do art. 65 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0. Esse dispositivo estabelece que, nos casos de aquisições cujos valores se enquadrem nos limites do art. 84, inciso inciso II (para bens e serviços), deverão ser exigidos apenas os requisitos de habilitação previstos nos incisos I e II do caput do referido artigo, sendo facultada a dispensa dos requisitos constantes dos incisos III a V.

7.3.2. Ademais, o § 10 também admite, nos casos de aquisições de bens para entrega imediata, cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 84, inciso II, a dispensa do requisito de habilitação previsto no inciso IV do caput (capacidade econômico-financeira), desde que haja prévia avaliação de riscos.

7.3.3. Assim, para os itens/grupos de entrega imediata, cujos valores sejam superiores aos limites estabelecidos no art. 84, inciso II, serão dispensados os requisitos de capacidade econômico-financeira, considerando que nesta contratação, que visa ao registro de preços para aquisição de produtos para saúde, não se mostra necessária a exigência de documentos comprobatórios de capacidade econômico-financeira dos licitantes.

7.3.4. O Sistema de Registro de Preços não gera obrigações contratuais imediatas, pois há apenas expectativa de contratações futuras, que dependerão de autorizações posteriores e de disponibilidade orçamentária. Assim, inexistente risco direto de inadimplência financeira que justifique a imposição de comprovação econômico-financeira nesta fase do certame.

7.3.5. Destaca-se, também, a natureza do objeto da contratação, cujo risco operacional é limitado, diferente da execução de obras, serviços complexos ou de outras contratações, que exigem comprometimento significativo de capital. Desta forma, a comprovação econômico-financeira não se configura essencial para garantir a execução futura da Ata de Registro de Preços, ou mesmo de contrato.

7.3.6. A dispensa da exigência visa ainda ampliar a competitividade e a participação de fornecedores, alinhando-se ao princípio da ampla concorrência. Adicionalmente, as contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços estarão sujeitas a nova verificação documental quando da formalização do contrato, permitindo à Ebserh reavaliar a capacidade do fornecedor naquele momento, garantindo segurança e eficiência.

7.3.7. Por fim, a dispensa dos requisitos de capacidade econômico-financeira demonstra uma decisão adequada e tecnicamente justificável, observando os princípios da proporcionalidade, eficiência e competitividade. Além disso, considerando que não há obrigação contratual imediata, o objeto é, em regra, oriundo de um processo interno de padronização e de baixo risco operacional, e a decisão amplia a participação de fornecedores no processo licitatório.

7.4. **Da Qualificação Técnica**

7.4.1. O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento do objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Autorização de Funcionamento (AFE) para distribuição de correlatos, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA), do licitante da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao seu Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.
- II - A AFE é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de produtos para saúde, medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.
- III - Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.
- IV - A exigência de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual decorre do previsto na Lei n.º 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.
- V - Caso o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal esteja vencido, deverá ser apresentado o protocolo de pedido de revalidação, requerido nos primeiros 120 dias do exercício (conforme art. 25 da Lei n.º 5.991/1973), ou informação atualizada do órgão responsável sobre a situação do protocolo de renovação.

7.5. **Das Outras Exigências de Habilitação**

7.5.1. As condições de participação, de habilitação jurídica e de comprovação de regularidades fiscal, de seguridade social e trabalhista estão previstas no edital licitatório do certame.

7.6. As demais cláusulas específicas que irão regular a seleção de fornecedores constam no Edital Licitatório.

8. **INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS**

8.1. Em conformidade com o art. 30 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0, os preços referenciais adotados para a presente contratação **serão sigilosos**, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas, durante a etapa externa do certame.

8.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação **não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo**.

8.3. Registra-se que a estimativa de preços para a presente contratação foi realizada por meio de processo relacionado, qual seja, **Processo SEI 23820.007948/2026-85**, onde consta a memória de cálculo para a estimativa de toda a demanda da contratação.

9. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Por se tratar de licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente, sendo dispensada no planejamento da contratação, nos termos do art. 108 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0.

10. **SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS**

- 10.1.

Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação.
- 10.2.

Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.
- 10.3.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, bem como sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, e, ainda, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da EBSE RH à continuidade da contratação.

|       |                                                         |
|-------|---------------------------------------------------------|
| 11.   | CONDIÇÕES GERAIS                                        |
| 11.1. | Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto |
| 11.2. | Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato     |
| 11.3. | Anexo III - Modelo de Proposta                          |
| 11.4. | Anexo IV - Modelo de Autorização de Fornecimento        |
| 11.5. | Anexo V - Modelo de Recebimento Definitivo              |

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)  
**Monique Albers Araújo**  
Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)  
**Luiz A. dos Santos**  
Integrante Demandante da Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)  
**Cristiny Luize Zluhan**  
Integrante Demandante da Equipe de Planejamento da Contratação

Designação da Equipe de Planejamento: **Portaria - SEI n.º 065/2026**, de 12 de maio de 2026, publicada no **Boletim de Serviço n.º 79**, de 12 de maio de 2026.

- 11.6.

**De acordo.**
- 11.7.

Encaminhe-se à Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)  
**Catiele Fagundes Baialardi**  
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

- 11.8.

**De acordo.**
- 11.9.

A aquisição dos materiais em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 11.10.

Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 11.11.

Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)  
**Rodolfo Amando Schmitz**  
Gerente Administrativo em Exercício  
Portaria - SEI n.º 011, de 16/01/2025

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

À Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH) – Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago (HU/UFSC), Unidade Gestora (UG) 155913.

| Dados da Empresa    |                              |
|---------------------|------------------------------|
| Razão Social:       | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| CNPJ:               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Endereço:           | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| CEP:                | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Correio Eletrônico: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Telefone:           | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Dados Bancários:    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº XX/XXXX.  
Declaramos que esta oferta tem **validade de 90 (noventa) dias**.  
**Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:**

| Item | Descrição (conforme DCB)     | Unidade de Medida | Qtde.  | Marca e Fabricante | Quantidade Embalagem | Registro na Anvisa | Valor unit. | Valor total |
|------|------------------------------|-------------------|--------|--------------------|----------------------|--------------------|-------------|-------------|
| XX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXX            | XXXXXX | XXXXXX             | XXXXXX               | XXXXXX             | R\$ XXXXXX  | R\$ XXXXXX  |
| XX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXX            | XXXXXX | XXXXXX             | XXXXXX               | XXXXXX             | R\$ XXXXXX  | R\$ XXXXXX  |
| XX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXX            | XXXXXX | XXXXXX             | XXXXXX               | XXXXXX             | R\$ XXXXXX  | R\$ XXXXXX  |

Declaro que os itens acondicionados em *blister*, são fracionáveis e possuem distanciamento mínimo de 2 mm de solda entre as unidades.  
Declaro ter tomado pleno conhecimento do Edital Licitatório, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes do presente processo licitatório, estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.  
Declaro que os preços ofertados contemplam todos os custos e todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e à apresentação de propostas, e, ainda, que a empresa possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.  
**Anexo à Proposta:** Catálogo Técnico dos Produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

(Assinado eletronicamente)  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Cargo / Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal  
(local e data)

INSTRUÇÕES:

- a)

A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.
- b)

Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).

## ANEXO IV - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: Materiais OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), a saber, Cateteres Diagnóstico/Angiográfico, Fios-Guia e Introdutores Femoral e Radial, em REGIME DE CONSIGNAÇÃO, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC-Ebserh).



Serviço Público Federal  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC, CEP 88036-800  
CNPJ: 15.126.437/0034-01  
- http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufsc  
e-mail: sof.huufsc@ebserh.gov.br

Autorização de Fornecimento de Material - XXX

Local de Entrega: XXXX - Seção de Almoarifado Hospital Universitário

Pedido Nº: 0XXX/20XX

Licitação Nº: XXXX/20XX - Adesão Ata de Registro de Preço

|           |     |                          |                             |
|-----------|-----|--------------------------|-----------------------------|
| A. F. Nº: | 000 | Fornecedor:              | XXXXXXXXXXXX - RAZÃO SOCIAL |
|           |     | Valor Total do Contrato: | 00000,00                    |
|           |     | SubElemento:             | 000000-00                   |

| Item | Material | Descrição / Modificador / Especificação                                                      | Und | Quant. | Aditivo | Unitário | Quant. a Fornecer | Valor Total | Saldo | Vr Saldo |
|------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------|----------|-------------------|-------------|-------|----------|
| XX   | XXXXX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX  | XX     |         | XX,XX    | XX                | XX,XX       | XX    | XX,XX    |

|                  |       |
|------------------|-------|
| Total A. F.      | XX,XX |
| Total Fornecedor | XX,XX |
| Total Pedido     | XX,XX |

Obs: 1. Faturar na Nota Fiscal somente os itens que constam desta Autorização de Fornecimento.  
2. Prazo de entrega de 10 dias a contar do envio desta, exceto material permanente (30 dias).  
3. Favor confirmar via email o recebimento deste documento.  
4. Informar no faturamento o Nº da Licitação e da A. F..  
5. É obrigatório informar na Nota Fiscal/Fatura o número do Lote de Fabricação do Material.

No momento da emissão da Nota Fiscal a empresa deverá estar com as seguintes documentações em dia:  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas  
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal)  
Certidão quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional)  
Certidão Negativa de Débitos (INSS)  
Certificado de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal)

Data: XX/XX/XXXX

Página: 1

ANEXO V - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO  
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

|                      |                                                              |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|
| Pregão Eletrônico nº | XX/202X                                                      |
| Contrato / ARP nº    | XX/202X                                                      |
| Unidade Contratante  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - UASG XXXXXXXX |
| Nota de Empenho nº   | 202XNEXXXXXXXX                                               |

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Contratada | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| CNPJ       | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

|                     |                                      |
|---------------------|--------------------------------------|
| Endereço            | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Endereço Eletrônico | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

|                                          |                              |
|------------------------------------------|------------------------------|
| Ordem de Fornecimento nº                 | XX/202X                      |
| Valor total                              | R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Remessa referente aos itens entregues    | 1ª / 2ª / 3ª                 |
| Valor da remessa                         | R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Data prevista para entrega dessa remessa | XX/XX/202X                   |

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| Nota Fiscal nº                          | XXXX       |
| Data de recebimento dos materiais       | XX/XX/202X |
| Data do Termo de Recebimento Provisório | XX/XX/202X |

| Manifestação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Contrato                                                                                       |                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Cumprimento integral das obrigações                                                                                                             | <input type="checkbox"/> Cumprimento parcial das obrigações                                                                                                                |
| Observações:                                                                                                                                                             | Observações (obrigatório):                                                                                                                                                 |
| A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência?                                                                           | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta ou solicitação de Carta de Compromisso de Troca) |
| Houve atraso injustificado na entrega dos insumos?                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> Sim (XX dias de atraso, resultando em aplicação de multa)<br><input type="checkbox"/> Não (pagamento integral)                                    |
| Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento) | R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                               |
| Valor da Multa Aplicada                                                                                                                                                  | R\$ XXXXXXXXXX                                                                                                                                                             |
| Valor devido à empresa contratada (valor devido deduzido da multa)                                                                                                       | R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                               |

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)  
**Catiele Fagundes Baialardi**  
Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato  
Portaria de Designação n.º 133/2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Albino dos Santos, Assistente em Administração**, em 02/06/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiny Luize Zluhan, Auxiliar de Administração**, em 02/06/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catiele Fagundes Baialardi, Chefe de Setor**, em 08/06/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Francisco Schmitt, Gerente**, em 08/06/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Albers Araujo, Chefe de Unidade**, em 26/06/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61501199** e o código CRC **BA4A763B**.

Referência: Processo nº 23820.007124/2026-13 SEI nº 61501199

Equipe de Planejamento da Contratação - Aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalar



Escopo: Compra Individualizada

Objeto: Aquisição de Materiais OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) - Cateteres Diagnóstico/Angiográfico, Fios-Guia e Introtutores Femoral e Radial, em Regime de Consignação

Período: 2026/2027

Anexo I - Descrição Detalhada do Objeto - Processo SEI 23820.007124/2026-13 - Pedido de Compra n.º 96/2026

| Item | CATMAT | Código EBSERH | Código AGHUX (Órgão Gerenciador) | Descritivo simples                                                             | Descritivo completo                                                                                                                                                                                                                                                                          | Apresentação EBSERH (Unidade de Medida) | Quantidade Órgão gerenciador | Quantidade total | Intervalo Mínimo entre Lances |
|------|--------|---------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|------------------|-------------------------------|
| 1    | 455974 | EBS07421      | 429151                           | CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR 10 FR x 40 cm. CATETER POLÍMERO PIGTAIL, | CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR 10 FR x 40 cm. CATETER POLÍMERO PIGTAIL, RADIOPACO. Com sistema introdutor, estéril, uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS. | unidade                                 | 72                           | 72               | 0,75                          |
| 2    | 455977 | EBS07422      | 429153                           | CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR 12 FR x 40 cm. CATETER POLÍMERO PIGTAIL, | CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR 12 FR x 40 cm. CATETER POLÍMERO PIGTAIL, RADIOPACO. Com sistema introdutor, estéril, uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS. | unidade                                 | 72                           | 72               | 0,75                          |
| 3    | 462260 | EBS07423      | 429155                           | CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR 14 FR x 40 cm. CATETER POLÍMERO PIGTAIL, | CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR 14 FR x 40 cm. CATETER POLÍMERO PIGTAIL, RADIOPACO. Com sistema introdutor, estéril, uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS. | unidade                                 | 72                           | 72               | 0,75                          |

|   |        |          |        |                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |   |      |
|---|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|
| 4 | 449978 | EBS05324 | 422449 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO AMPLATZ, AL 1,<br>TAMANHO 5 FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO AMPLATZ, AL 1, TAMANHO<br>5 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br>cm) Biocompatível, radiopaco,<br>estéril, atóxico, descartável, isento<br>de resíduos e impurezas. O produto<br>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br>para permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento,<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200 psi.<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos. Livre de látex.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura<br>asséptica, contendo identificação do<br>produto, validade e lote, conforme<br>ABNT. | unidade | 8 | 8 | 0,75 |
|---|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|

|   |        |          |        |                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |   |      |
|---|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|
| 5 | 449975 | EBS05325 | 423956 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO AMPLATZ, AL 2,<br>TAMANHO 5 FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO AMPLATZ, AL 2, TAMANHO<br>5 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br>cm) Biocompatível, radiopaco,<br>estéril, atóxico, descartável, isento<br>de resíduos e impurezas. O produto<br>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br>para permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento,<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200 psi.<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos. Livre de látex.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura<br>asséptica, contendo identificação do<br>produto, validade e lote, conforme<br>ABNT. | unidade | 5 | 5 | 0,75 |
|---|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|

|   |        |          |        |                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |   |   |      |
|---|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|
| 6 | 457273 | EBS06553 | 422411 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO AMPLATZ, AL 2,<br>TAMANHO 6 FR | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br/>MODELO AMPLATZ, AL 2, TAMANHO<br/>6 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br/>cm) Biocompatível, radiopaco,<br/>estéril, atóxico, descartável, isento<br/>de resíduos e impurezas. O produto<br/>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br/>para permitir, com segurança, as<br/>manobras durante o procedimento,<br/>sem acotovelar ou quebrar e<br/>suportar pressão de até 1200 psi.<br/>Ponta com maleabilidade segura<br/>para permitir fácil introdução no<br/>dilatador e proporcionar deslize<br/>através dos vasos. Livre de látex.<br/>Embalagem segura, com sistema de<br/>acondicionamento que não permita<br/>dobras durante o transporte e<br/>armazenamento, abertura<br/>asséptica, contendo identificação do<br/>produto, validade e lote, conforme<br/>ABNT.</p> | unidade | 7 | 7 | 0,75 |
|---|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|

|   |        |          |        |                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |   |      |
|---|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|
| 7 | 456924 | EBS08164 | 425330 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO AMPLATZ, AL 3,<br>TAMANHO 5 FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO AMPLATZ, AL 3, TAMANHO<br>5 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br>cm) Biocompatível, radiopaco,<br>estéril, atóxico, descartável, isento<br>de resíduos e impurezas. O produto<br>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br>para permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento,<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200 psi.<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos. Livre de látex.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura<br>asséptica, contendo identificação do<br>produto, validade e lote, conforme<br>ABNT. | unidade | 5 | 5 | 0,75 |
|---|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|

|   |        |          |        |                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |   |      |
|---|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|
| 8 | 456925 | EBS08166 | 421553 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO AMPLATZ, AL 3,<br>TAMANHO 6 FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO AMPLATZ, AL 3, TAMANHO<br>6 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br>cm) Biocompatível, radiopaco,<br>estéril, atóxico, descartável, isento<br>de resíduos e impurezas. O produto<br>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br>para permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento,<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200 psi.<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos. Livre de látex.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura<br>asséptica, contendo identificação do<br>produto, validade e lote, conforme<br>ABNT. | unidade | 7 | 7 | 0,75 |
|---|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|

|   |        |          |        |                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |   |      |
|---|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|
| 9 | 456877 | EBS06561 | 422546 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO AMPLATZ, AR 1,<br>TAMANHO 5 FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO AMPLATZ, AR 1, TAMANHO<br>5 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br>cm) Biocompatível, radiopaco,<br>estéril, atóxico, descartável, isento<br>de resíduos e impurezas. O produto<br>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br>para permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento,<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200 psi.<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos. Livre de látex.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura<br>asséptica, contendo identificação do<br>produto, validade e lote, conforme<br>ABNT. | unidade | 5 | 5 | 0,75 |
|---|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|

|    |        |          |        |                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |   |      |
|----|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|
| 10 | 456889 | EBS06562 | 425063 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO AMPLATZ, AR 1,<br>TAMANHO 6 FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO AMPLATZ, AR 1, TAMANHO<br>6 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br>cm) Biocompatível, radiopaco,<br>estéril, atóxico, descartável, isento<br>de resíduos e impurezas. O produto<br>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br>para permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento,<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200 psi.<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos. Livre de látex.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura<br>asséptica, contendo identificação do<br>produto, validade e lote, conforme<br>ABNT. | unidade | 7 | 7 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|

|    |        |          |        |                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |   |      |
|----|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|
| 11 | 456908 | EBS05323 | 424236 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO AMPLATZ, AR 2,<br>TAMANHO 5 FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO AMPLATZ, AR 2, TAMANHO<br>5 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br>cm) Biocompatível, radiopaco,<br>estéril, atóxico, descartável, isento<br>de resíduos e impurezas. O produto<br>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br>para permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento,<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200 psi.<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos. Livre de látex.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura<br>asséptica, contendo identificação do<br>produto, validade e lote, conforme<br>ABNT. | unidade | 5 | 5 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|

|    |        |          |        |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |    |      |
|----|--------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|
| 12 | 459945 | EBS08245 | 423626 | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br/>, MODELO BENTSON<br/>CEREBRAL, TAMANHO 5 FR,<br/>CURVA JB2</p> | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br/>MODELO BENTSON CEREBRAL,<br/>TAMANHO 5 FR, CURVA JB2<br/>Comprimento de 100 cm (+/- 5 cm)<br/>Em malha de aço. Biocompatível,<br/>radiopaco, estéril, atóxico,<br/>descartável, isento de resíduos e<br/>impurezas. O produto (ponta e<br/>corpo) deve ter flexibilidade para<br/>permitir, com segurança, as<br/>manobras durante o procedimento,<br/>sem acotovelar ou quebrar e suportar<br/>pressão de até 1200Psi. Ponta<br/>com maleabilidade segura para<br/>permitir fácil introdução no dilatador<br/>e proporcionar deslize através dos<br/>vasos. Livre de látex. Embalagem<br/>segura, com sistema de<br/>acondicionamento que não permita<br/>dobras durante o transporte e<br/>armazenamento, abertura asséptica,<br/>contendo identificação do produto,<br/>validade e lote, conforme ABNT.<br/>(EBS08245) (CATMAT 459945)</p> | unidade | 18 | 18 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|

|    |        |          |        |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |     |      |
|----|--------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|
| 13 | 457129 | EBS08179 | 421708 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO COBRA, TAMANHO 5<br>FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO COBRA, TAMANHO 5 FR<br>Comprimento de 70 cm (+/- 5 cm)<br>Biocompatível, radiopaco, estéril,<br>atóxico, descartável, isento de<br>resíduos e impurezas; O produto<br>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br>para permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200Psi;<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos; Livre de látex;<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não<br>permita dobras durante o transporte<br>e armazenamento, a bertura<br>asséptica, contendo identificação do<br>produto, validade e lote, conforme<br>ABNT. (EBS08179) (CATMAT 457129) | unidade | 180 | 180 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|

|    |        |          |        |                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |   |   |      |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|
| 14 | 457233 | EBS06549 | 423535 | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br/>, MODELO HEAD HUNTER,<br/>TAMANHO 5 FR</p> | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br/>MODELO HEAD HUNTER, TAMANHO<br/>5 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br/>cm) Biocompatível, radiopaco,<br/>estéril, atóxico, descartável, isento<br/>de resíduos e impurezas. O produto<br/>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br/>para permitir, com segurança, as<br/>manobras durante o procedimento<br/>sem acotovelar ou quebrar e<br/>suportar pressão de até 1200 Psi.<br/>Ponta com maleabilidade segura<br/>para permitir fácil introdução no<br/>dilatador e proporcionar deslize<br/>através dos vasos. Livre de látex.<br/>Embalagem segura, com sistema de<br/>acondicionamento que não permita<br/>dobras durante o transporte e<br/>armazenamento, a bertura asséptica,<br/>contendo identificação do produto,<br/>validade e lote conforme ABNT.<br/>(EBS06549) (CATMAT 457233)</p> | unidade | 7 | 7 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|

|    |        |          |        |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |     |      |
|----|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|
| 15 | 449908 | EBS05327 | 424136 | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br/>, MODELO JUDKINS, JL 3.5,<br/>TAMANHO 5 FR</p> | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br/>MODELO JUDKINS, JL 3.5, TAMANHO<br/>5 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br/>cm) Biocompatível, radiopaco,<br/>estéril, atóxico, descartável, isento<br/>de resíduos e impurezas. O produto<br/>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br/>para permitir, com segurança, as<br/>manobras durante o procedimento,<br/>sem acotovelar ou quebrar e<br/>suportar pressão de até 1200 psi.<br/>Ponta com maleabilidade segura<br/>para permitir fácil introdução no<br/>dilatador e proporcionar deslize<br/>através dos vasos. Livre de látex.<br/>Embalagem segura, com sistema de<br/>acondicionamento que não permita<br/>dobras durante o transporte e<br/>armazenamento, abertura<br/>asséptica, contendo identificação do<br/>produto, validade e lote, conforme<br/>ABNT. (EBS05327) (CATMAT 449908)</p> | unidade | 119 | 119 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|

|    |        |          |        |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |   |   |      |
|----|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|
| 16 | 449913 | EBS06551 | 422289 | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br/>, MODELO JUDKINS, JL 3.5,<br/>TAMANHO 6 FR</p> | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br/>MODELO JUDKINS, JL 3.5, TAMANHO<br/>6 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br/>cm) Biocompatível, radiopaco,<br/>estéril, atóxico, descartável, isento<br/>de resíduos e impurezas. O produto<br/>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br/>para permitir, com segurança, as<br/>manobras durante o procedimento,<br/>sem acotovelar ou quebrar e<br/>suportar pressão de até 1200 psi.<br/>Ponta com maleabilidade segura<br/>para permitir fácil introdução no<br/>dilatador e proporcionar deslize<br/>através dos vasos. Livre de látex.<br/>Embalagem segura, com sistema de<br/>acondicionamento que não permita<br/>dobras durante o transporte e<br/>armazenamento , abertura<br/>asséptica, contendo identificação do<br/>produto, validade e lote, conforme<br/>ABNT. (EBS06551) (CATMAT 449913)</p> | unidade | 5 | 5 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|

|    |        |          |        |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |    |      |
|----|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|
| 17 | 449923 | EBS05328 | 422792 | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br/>, MODELO JUDKINS, JL 4.0,<br/>TAMANHO 5 FR</p> | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br/>MODELO JUDKINS, JL 4.0, TAMANHO<br/>5 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br/>cm) Biocompatível, radiopaco,<br/>estéril, atóxico, descartável, isento<br/>de resíduos e impurezas. O produto<br/>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br/>para permitir, com segurança, as<br/>manobras durante o procedimento,<br/>sem acotovelar ou quebrar e<br/>suportar pressão de at é 1200 psi.<br/>Ponta com maleabilidade segura<br/>para permitir fácil introdução no<br/>dilatador e proporcionar deslize<br/>através dos vasos. Livre de látex.<br/>Embalagem segura, com sistema de<br/>acondicionamento que não permita<br/>dobras durante o transporte e<br/>armazenamento , abertura<br/>asséptica, contendo identificação do<br/>produto, validade e lote, conforme<br/>ABNT. (EBS05328) (CATMAT 449923)</p> | unidade | 47 | 47 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|

|    |        |          |        |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |   |   |      |
|----|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|
| 18 | 449926 | EBS06552 | 425191 | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br/>, MODELO JUDKINS, JL 4.0,<br/>TAMANHO 6 FR</p> | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br/>MODELO JUDKINS, JL 4.0, TAMANHO<br/>6 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br/>cm) Biocompatível, radiopaco,<br/>estéril, atóxico, descartável, isento<br/>de resíduos e impurezas. O produto<br/>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br/>para permitir, com segurança, as<br/>manobras durante o procedimento,<br/>sem acotovelar ou quebrar e<br/>suportar pressão de at é 1200 psi.<br/>Ponta com maleabilidade segura<br/>para permitir fácil introdução no<br/>dilatador e proporcionar deslize<br/>através dos vasos. Livre de látex.<br/>Embalagem segura, com sistema de<br/>acondicionamento que não permita<br/>dobras durante o transporte e<br/>armazenamento , abertura<br/>asséptica, contendo identificação do<br/>produto, validade e lote, conforme<br/>ABNT. (EBS06552) (CATMAT 449926)</p> | unidade | 5 | 5 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|

|    |        |          |        |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |   |   |      |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|
| 19 | 454055 | EBS09016 | 422571 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO JUDKINS, JL 5.0,<br>TAMANHO 6 FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO JUDKINS, JL 5.0, TAMANHO<br>6 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br>cm) Biocompatível, radiopaco,<br>estéril, atóxico, descartável, isento<br>de resíduos e impurezas. O produto<br>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br>para permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento,<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200 psi.<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos. Livre de látex.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento , abertura<br>asséptica, contendo identificação do<br>produto, validade e lote, conforme<br>ABNT. | unidade | 5 | 5 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|

|    |        |          |        |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |   |   |      |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|
| 20 | 456736 | EBS09017 | 424511 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO JUDKINS, JL 6.0,<br>TAMANHO 6 FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO JUDKINS, JL 6.0, TAMANHO<br>6 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br>cm) Biocompatível, radiopaco,<br>estéril, atóxico, descartável, isento<br>de resíduos e impurezas. O produto<br>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br>para permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento,<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200 psi.<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos. Livre de látex.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento , abertura<br>asséptica, contendo identificação do<br>produto, validade e lote, conforme<br>ABNT. | unidade | 5 | 5 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|

|    |        |          |        |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |     |      |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|
| 21 | 449907 | EBS05326 | 421803 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO JUDKINS, JR 3.5,<br>TAMANHO 5 FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO JUDKINS, JR 3.5, TAMANHO<br>5 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br>cm) Biocompatível, radiopaco,<br>estéril, atóxico, descartável, isento<br>de resíduos e impurezas. O produto<br>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br>para permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento,<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200 psi.<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos. Livre de látex.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura<br>asséptica, contendo identificação do<br>produto, validade e lote, conforme<br>ABNT. (EBS05326) (CATMAT 449907) | unidade | 119 | 119 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|

|    |        |          |        |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |   |   |      |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|
| 22 | 456802 | EBS06559 | 421575 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO JUDKINS, JR 3.5,<br>TAMANHO 6 FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO JUDKINS, JR 3.5, TAMANHO<br>6 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br>cm) Biocompatível, radiopaco,<br>estéril, atóxico, descartável, isento<br>de resíduos e impurezas. O produto<br>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br>para permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento,<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200 psi.<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos. Livre de látex.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura<br>asséptica, contendo identificação do<br>produto, validade e lote, conforme<br>ABNT. (EBS06559) (CATMAT 456802) | unidade | 7 | 7 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|

|    |        |          |        |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |    |      |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|
| 23 | 449922 | EBS08202 | 422137 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO JUDKINS, JR 4.0,<br>TAMANHO 5 FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO JUDKINS, JR 4.0, TAMANHO<br>5 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br>cm) Biocompatível, radiopaco,<br>estéril, atóxico, descartável, isento<br>de resíduos e impurezas. O produto<br>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br>para permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento,<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200 psi.<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos. Livre de látex.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura<br>asséptica, contendo identificação do<br>produto, validade e lote, conforme<br>ABNT. (EBS08202) (CATMAT 449922) | unidade | 47 | 47 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|

|    |        |          |        |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |   |   |      |
|----|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|
| 24 | 449925 | EBS08205 | 422591 | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br/>, MODELO JUDKINS, JR 4.0,<br/>TAMANHO 6 FR</p> | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br/>MODELO JUDKINS, JR 4.0, TAMANHO<br/>6 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br/>cm) Biocompatível, radiopaco,<br/>estéril, atóxico, descartável, isento<br/>de resíduos e impurezas. O produto<br/>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br/>para permitir, com segurança, as<br/>manobras durante o procedimento,<br/>sem acotovelar ou quebrar e<br/>suportar pressão de at é 1200 psi.<br/>Ponta com maleabilidade segura<br/>para permitir fácil introdução no<br/>dilatador e proporcionar deslize<br/>através dos vasos. Livre de látex.<br/>Embalagem segura, com sistema de<br/>acondicionamento que não permita<br/>dobras durante o transporte e<br/>armazenamento , abertura<br/>asséptica, contendo identificação do<br/>produto, validade e lote, conforme<br/>ABNT. (EBS08205) (CATMAT 449925)</p> | unidade | 7 | 7 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|

|    |        |          |        |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |     |      |
|----|--------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|
| 25 | 449969 | EBS06546 | 424553 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO MAMÁRIA (IM),<br>TAMANHO 5 FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO MAMÁRIA (IM), TAMANHO<br>5 FR Comprimento de 100 cm (+/-<br>5cm) Biocompatível, radiopaco,<br>estéril, atóxico, descartável, isento<br>de resíduos e impurezas; O produto<br>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br>para permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento<br>sem acotovelar ou quebrar e suportar<br>pressão de até 1 200Psi; Ponta com<br>maleabilidade segura para permitir<br>fácil introdução no dilatador e<br>proporcionar deslize através dos<br>vasos; Livre de látex; Embalagem<br>segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura<br>asséptica, contendo identificação do<br>produto, validade e lote, conforme<br>ABNT. | unidade | 250 | 250 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|

|    |        |          |        |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |    |      |
|----|--------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|
| 26 | 449964 | EBS06541 | 421998 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO MAMÁRIA (IM),<br>TAMANHO 6 FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO MAMÁRIA (IM), TAMANHO<br>6 FR Comprimento de 100 cm (+/- 5<br>cm) Biocompatível, radiopaco,<br>estéril, atóxico, descartável, isento<br>de resíduos e impurezas. O produto<br>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br>para permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento,<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200 psi.<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos. Livre de látex.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura<br>asséptica, contendo identificação do<br>produto, validade e lote conforme<br>ABNT. (EBS06541) (CATMAT 449964) | unidade | 12 | 12 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|

|    |        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |    |      |
|----|--------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|
| 27 | 460489 | EBS09080 | 425426 | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br/>MODELO MIKAELSON, CURVA A1,<br/>TAMANHO 5 FR Comprimento de 100<br/>cm (+/- 5 cm) Biocompatível,<br/>radiopaco, estéril, atóxico,<br/>descartável, isento de resíduos e<br/>impurezas. O produto (ponta e<br/>corpo) deve ter flexibilidade para<br/>permitir, com segurança, as<br/>manobras durante o procedimento<br/>sem acotovelar ou quebrar e<br/>suportar a pressão de até 1200Psi.<br/>Ponta com maleabilidade segura<br/>para permitir fácil introdução no<br/>dilatador e proporcionar deslize<br/>através dos vasos. Livre de látex.<br/>Embalagem segura, com sistema de<br/>acondicionamento que não permita<br/>dobras durante o transporte e<br/>armazenamento . Abertura<br/>asséptica, contendo identificação do<br/>produto, validade e lote conforme<br/>ABNT. Prazo de validade de no<br/>mínimo 75% do total da validade.<br/>(EBS09080) (CATMAT 460489)</p> | unidade | 12 | 12 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|

|    |        |          |        |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |     |      |
|----|--------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|
| 28 | 449947 | EBS05333 | 424760 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO MULTIPURPOSE,<br>CURVA A1, TAMANHO 5 FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO MULTIPURPOSE, CURVA<br>A1, TAMANHO 5 FR Comprimento de<br>100 cm (+/- 5 cm) Sem orifícios<br>laterais (side holes); Biocompatível,<br>radiopaco, estéril, atóxico,<br>descartável, isento de resíduos e<br>impurezas; O produto (ponta e<br>corpo) deve ter flexibilidade para<br>permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200Psi;<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos; Livre de látex;<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura asséptica,<br>contendo identificação do produto,<br>validade e lote conforme ABNT.<br>(EBS05333) (CATMAT 449947) | unidade | 350 | 350 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|

|    |        |          |        |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |    |      |
|----|--------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|
| 29 | 455229 | EBS08216 | 422015 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO MULTIPURPOSE,<br>CURVA A1, TAMANHO 6 FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO MULTIPURPOSE, CURVA<br>A1, TAMANHO 6 FR Comprimento de<br>100 cm (+/- 5 cm) Biocompatível,<br>radiopaco, estéril, atóxico,<br>descartável, isento de resíduos e<br>impurezas; O produto (ponta e<br>corpo) deve ter flexibilidade para<br>permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento<br>sem acotovelar ou quebrar e suportar<br>a pressão de até 1200Psi; Ponta<br>com maleabilidade segura para<br>permitir fácil introdução no dilatador<br>e proporcionar deslize através dos<br>vasos; Livre de látex; Embalagem<br>segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento; Abertura<br>asséptica, contendo identificação do<br>produto, validade e lote conforme<br>ABNT; Prazo de validade de no<br>mínimo 75% do total da validade.<br>(EBS08216) (CATMAT 455229) | unidade | 18 | 18 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|

|    |        |          |        |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |   |      |
|----|--------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|
| 30 | 449947 | EBS12816 | 425336 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO MULTIPURPOSE,<br>CURVA B1, TAMANHO 5 FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO MULTIPURPOSE, CURVA<br>B1, TAMANHO 5 FR Comprimento de<br>100 cm (+/- 5 cm) Sem orifícios<br>laterais (side holes); Biocompatível,<br>radiopaco, estéril, atóxico,<br>descartável, isento de resíduos e<br>impurezas; O produto (ponta e<br>corpo) deve ter flexibilidade para<br>permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200Psi;<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos; Livre de látex;<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura asséptica,<br>contendo identificação do produto,<br>validade e lote conforme ABNT. | unidade | 7 | 7 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|------|

|    |        |          |        |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |    |      |
|----|--------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|
| 31 | 457412 | EBS05549 | 422745 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO PIGTAIL, TAMANHO<br>5 FR, 110 A 130 CM  | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO PIGTAIL, TAMANHO 5 FR,<br>110 A 130 CM Comprimento de 110 a<br>130 cm Biocompatível, radiopaco,<br>estéril, atóxico, descartável, isento<br>de resíduos e impurezas. O produto<br>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br>para permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200 Psi;<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos; Livre de látex;<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras duranteo transporte e<br>armazenamento,a bertura asséptica,<br>contendo identificação do produto,<br>validade e lote conforme ABNT.<br>(EBS05549) (CATMAT 457412) | unidade | 85 | 85 | 0,75 |
| 32 | 457411 | EBS10525 | 421285 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO PIGTAIL, TAMANHO<br>5 FR, CENTIMETRADO. | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO PIGTAIL, TAMANHO 5 FR,<br>CENTIMETRADO. COMPRIMENTO DE<br>110 a 130 cm. Biocompatível,<br>radiopaco, estéril, atóxico,<br>descartável, isento de resíduos e<br>impurezas. O cateter modelo Pigtail<br>centimetrado deve ter +/- 21<br>marcações radiopacas de 1 a 1 cm,<br>segmento 20 cm, pontaatraumática,<br>afilada e radiopaca, 5Fr, material do<br>corpo do cateter em nylon.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura asséptica,<br>contendo identificação do produto,<br>validade e lote conforme ABNT.                                                                                                                                                               | unidade | 70 | 70 | 0,5  |

|    |        |          |        |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |    |      |
|----|--------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|
| 33 | 457416 | EBS08260 | 422778 | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br/>, MODELO PIGTAIL, TAMANHO<br/>6 FR, 110 A 130CM</p> | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br/>MODELO PIGTAIL, TAMANHO 6 FR,<br/>110 A 130CM Comprimento de 110 a<br/>130 cm Biocompatível, radiopaco,<br/>estéril, atóxico, descartável, isento<br/>de resíduos e impurezas. O produto<br/>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br/>para permitir, com segurança, as<br/>manobras durante o procedimento,<br/>sem acotovelar ou quebrar e suportar<br/>pressão de até 1200 psi. Ponta com<br/>maleabilidade segura para permitir<br/>fácil introdução no dilatador e<br/>proporcionar deslize através dos<br/>vasos. Livre de látex. Embalagem<br/>segura, com sistema de<br/>acondicionamento que não permita<br/>dobras durante o transporte e<br/>armazenamento, abertura<br/>asséptica, contendo identificação do<br/>produto, validade e lote, conforme<br/>ABNT. (EBS08260) (CATMAT 457416)</p> | unidade | 48 | 48 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|

|    |        |          |        |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |    |      |
|----|--------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|
| 34 | 472670 | EBS06983 | 421979 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO RENAL, TAMANHO 5<br>FR | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO RENAL, TAMANHO 5 FR<br>Comprimento de 70 cm (+/- 5 cm)<br>Biocompatível, radiopaco, estéril,<br>atóxico, descartável, isento de<br>resíduos e impurezas; O produto<br>(ponta e corpo) deve ter flexibilidade<br>para permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200Psi;<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos; Livre de látex;<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, a bertura asséptica,<br>contendo identificação do produto,<br>validade e lote conforme ABNT.<br>(EBS06983) (CATMAT 472670) | unidade | 12 | 12 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|

|    |        |          |        |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |    |      |
|----|--------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|
| 35 | 457178 | EBS05336 | 424388 | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br/>MODELO SIMMONS, CURVA 1,<br/>TAMANHO 5 FR.</p> <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br/>MODELO SIMMONS, CURVA 1,<br/>TAMANHO 5 FR.</p> | <p>CATETER<br/>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br/>MODELO SIMMONS, CURVA 1,<br/>TAMANHO 5 FR. Comprimento de<br/>100 cm (+/- 5 cm) Biocompatível,<br/>radiopaco, estéril, atóxico,<br/>descartável, isento de resíduos e<br/>impurezas; O produto (ponta e<br/>corpo) deve ter flexibilidade para<br/>permitir, com segurança, as<br/>manobras durante o procedimento<br/>sem acotovelar ou quebrar e suportar<br/>pressão de até 1 200Psi; Ponta com<br/>maleabilidade segura para permitir<br/>fácil introdução no dilatador e<br/>proporcionar deslizamento através dos<br/>vasos; Livre de látex; Embalagem<br/>segura, com sistema de<br/>acondicionamento que não permita<br/>dobras durante o transporte e<br/>armazenamento, abertura<br/>asséptica, contendo identificação do<br/>produto, validade e lote conforme<br/>ABNT. (EBS05336) (CATMAT 457178)</p> | unidade | 65 | 65 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|

|    |        |          |        |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |     |      |
|----|--------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|
| 36 | 457181 | EBS05337 | 421640 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO SIMMONS, CURVA 2,<br>TAMANHO 5 FR. | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO SIMMONS, CURVA 2,<br>TAMANHO 5 FR. Comprimento de<br>100 cm (+/- 5cm) Biocompatível,<br>radiopaco, estéril, atóxico,<br>descartável, isento de resíduos e<br>impurezas; O produto (ponta e<br>corpo) deve ter flexibilidade para<br>permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento<br>sem acotovelar ou quebrar e<br>suportar pressão de até 1200Psi;<br>Ponta com maleabilidade segura<br>para permitir fácil introdução no<br>dilatador e proporcionar deslize<br>através dos vasos; Livre de látex;<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, a bertura asséptica,<br>contendo identificação do produto,<br>validade e lote conforme ABNT.<br>(EBS05337) (CATMAT 457181) | unidade | 7   | 7   | 0,75 |
| 37 | 460040 | EBS05338 | 424041 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO VERTEBRAL,<br>TAMANHO 5 FR, 100 CM | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO VERTEBRAL, TAMANHO 5<br>FR, 100 CM Comprimento de 100 cm<br>(+/- 5cm) Para exame angiográfico<br>utilizando a técnica de Seldinger;<br>Constituído em nylon radiopaco com<br>baixo teor de fricção, incorporando<br>aço inoxidável trançado; Embalagem<br>segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e arm<br>azenamento, abertura asséptica,<br>contendo identificação do produto,<br>validade e lote conforme ABNT.<br>(EBS05338) (CATMAT 460040)                                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade | 350 | 350 | 0,75 |

|    |        |               |        |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |     |      |
|----|--------|---------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|
| 38 | 460040 | EBS05338      | 422738 | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO<br>, MODELO VERTEBRAL,<br>TAMANHO 5 FR, 125 CM | CATETER<br>DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,<br>MODELO VERTEBRAL, TAMANHO 5<br>FR, 125 CM Comprimento de 125 cm<br>(+/- 5cm) Atraumática, totalmente<br>hidrofílico, com ponta radiopaca<br>(revestimento hidrófilo<br>biocompatível), que diminui o<br>coeficiente de fricção da superfície e<br>facilita a navegação, principalmente<br>em anatomias tortuosas e acessos<br>delicados edíficeis; Corpo do cate<br>ter fabricado com 16 fios trançados<br>de aço inoxidável revestidos de<br>nylon, lhe conferindo torque 1:1, o<br>que facilita a seleção dos vasos;<br>Disponível em várias curvas;<br>Embalagem individual, estéril, que<br>contenha externamente dados de<br>identificação e procedência, lote,<br>validade e registro no MS; Prazo de<br>validade de no mínimo 75% do total<br>da validade. (SUS 07.02.04.013-4)<br>(CATMAT 460040) | unidade | 115 | 115 | 0,75 |
| 39 | 452167 | PROVPPS018828 | 424860 | FIO GUIA 0,014", PARA<br>OCLUSÃO TOTAL CRÔNICA,<br>300CM,                          | FIO GUIA 0,014", PARA OCLUSÃO<br>TOTAL CRÔNICA, 300CM,<br>HIDROFILICO. Corpo em aço<br>inoxidável. Cobertura proximal em<br>PTFE, revestimento distal hidrofílico.<br>Ponta em Coil, com 4 opções de<br>resistência de ponta. Comprimento<br>da guia: 300cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unidade | 200 | 200 | 0,75 |
| 40 | 459455 | EBS08926      | 421826 | FIO GUIA 0,035",<br>LUNDERQUIST, PONTA RETA,                                       | FIO GUIA 0,035", LUNDERQUIST,<br>PONTA RETA, 260CM. Fio guia de<br>retaguarda rígido, proporcionando<br>um apoio extra em procedimentos<br>não vasculares. Ponta flexível para<br>acessar áreas delicadas e difíceis,<br>proporcionando um apoio firme,<br>ponta maleável, disponível em<br>diversos calibres e comprimentos.<br>(EBS08926 ) (CATMAT 459455)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unidade | 70  | 70  | 0,5  |

|    |        |          |        |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |    |      |
|----|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|
| 41 | 452234 | EBS07928 | 421825 | FIO GUIA 0,035", METALICO, TEFLONADO, EXTRA-RÍGIDO, PONTA J, | FIO GUIA 0,035", METALICO, TEFLONADO, EXTRA-RÍGIDO, PONTA J, 260 CM, 0,035" de diâmetro, 260 cm de comprimento, ponta em J, com 3 mm de raio de curva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade | 50 | 50 | 0,75 |
| 42 | 604602 | EBS12975 | 425397 | FIO GUIA 0,035", METALICO, TEFLONADO, TIPO ROSEN, PONTA J,   | FIO GUIA 0,035", METALICO, TEFLONADO, TIPO ROSEN, PONTA J, 260 CM, 0,035" de diâmetro, 260 cm de comprimento, ponta em J, com 1,5 mm de raio de curva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade | 15 | 15 | 0,75 |
| 43 | 452066 | EBS12457 | 424835 | FIO GUIA 0,035", MODELO STIFF, 260CM,                        | FIO GUIA 0,035", MODELO STIFF, 260CM, COM FLOPPY DE 5 A 5CM. Comprimento de 260cm (+/- 5cm), radiopaco, estéril, atóxico, descartável, isento de resíduos e impurezas. Fácil introdução no cateter e maleabilidade segura para deslizar através do mesmo. O produto deve ter flexibilidade para permitir, com segurança, as manobras durante o procedimento sem acotovelar ou quebrar. Proteção resistente em toda a extensão. Embalagem segura, com sistema de acondicionamento que não permita dobras durante o transporte e armazenamento, abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade e lote conforme ABNT. | unidade | 30 | 30 | 0,75 |

|    |        |          |        |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |     |      |
|----|--------|----------|--------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|
| 44 | 452111 | EBS07627 | 424911 | FIO GUIA 0,035", TEFLONADO<br>RADIOPACO,          | FIO GUIA 0,035", TEFLONADO<br>RADIOPACO, PONTA J, 150CM,<br>Comprimento de 150cm (+/- 5cm),<br>radiopaco, estéril, atóxico,<br>descartável, isento de resíduos e<br>impurezas. Fácil introdução no<br>cateter e maleabilidade segura para<br>deslizar através do mesmo. O<br>produto deve ter flexibilidade para<br>permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento<br>sem acotovelar ou quebrar. Proteção<br>resistente em toda a extensão.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura asséptica,<br>contendo identificação do produto,<br>validade e lote conforme ABNT. | unidade | 200 | 200 | 0,75 |
| 45 | 452304 | EBS09030 | 423255 | FIO GUIA 0,035", TEFLONADO<br>RADIOPACO, PONTA J, | FIO GUIA 0,035", TEFLONADO<br>RADIOPACO, PONTA J, 260CM,<br>Comprimento de 260cm (+/- 5cm),<br>radiopaco, estéril, atóxico,<br>descartável, isento de resíduos e<br>impurezas. Fácil introdução no<br>cateter e maleabilidade segura para<br>deslizar através do mesmo. O<br>produto deve ter flexibilidade para<br>permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento<br>sem acotovelar ou quebrar. Proteção<br>resistente em toda a extensão.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura asséptica,<br>contendo identificação do produto,<br>validade e lote conforme ABNT. | unidade | 25  | 25  | 0,75 |
| 46 | 452172 | EBS06585 | 423166 | FIO GUIA HIDROFILICO 0,014",<br>185CM,            | FIO GUIA HIDROFILICO 0,014",<br>185CM, Revestimento hidrofílico tipo<br>ICE Ponta com duas opções de<br>resistência, radiopaca, reta ou em J.<br>Comprimento da guia: 185cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unidade | 75  | 75  | 0,75 |

|    |        |          |        |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |     |      |
|----|--------|----------|--------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|
| 47 | 452167 | EBS06584 | 423509 | FIO GUIA HIDROFILICO 0,014",<br>300CM,          | FIO GUIA HIDROFILICO 0,014",<br>300CM, Revestimento hidrofílico tipo<br>ICE. Ponta com duas opções de<br>resistência, radiopaca, reta ou em J.<br>Comprimento da guia: 300cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 115 | 115 | 0,75 |
| 48 | 452282 | EBS06586 | 421862 | FIO GUIA HIDROFILICO 0,018",<br>300CM,          | FIO GUIA HIDROFILICO 0,018",<br>300CM, Revestimento hidrofílico tipo<br>ICE. Ponta com duas opções de<br>resistência, radiopaca, reta ou em J.<br>Comprimento da guia: 300cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 15  | 15  | 0,75 |
| 49 | 452234 | EBS08469 | 424309 | FIO GUIA HIDROFILICO 0,035",<br>260CM, PONTA J, | FIO GUIA HIDROFILICO 0,035",<br>260CM, PONTA J, RADIOPACO.<br>Comprimento de 260cm (+/- 5cm),<br>radiopaco, estéril, atóxico,<br>descartável, isento de resíduos e<br>impurezas. Fácil introdução no<br>cateter e maleabilidade segura para<br>deslizar através do mesmo. O<br>produto deve ter flexibilidade para<br>permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento<br>sem acotovelar ou quebrar. Proteção<br>resistente em toda a extensão.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura asséptica,<br>contendo identificação do produto,<br>validade e lote conforme ABNT. | unidade | 150 | 150 | 0,75 |

|    |        |          |        |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |     |      |
|----|--------|----------|--------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|
| 50 | 452290 | EBS07610 | 423604 | FIO GUIA HIDROFILICO 0,035",<br>150CM, PONTA J,           | FIO GUIA HIDROFILICO 0,035",<br>150CM, PONTA J, RADIOPACO.<br>Comprimento de 150cm (+/- 5cm),<br>radiopaco, estéril, atóxico,<br>descartável, isento de resíduos e<br>impurezas. Fácil introdução no<br>cateter e maleabilidade segura para<br>deslizar através do mesmo. O<br>produto deve ter flexibilidade para<br>permitir, com segurança, as<br>manobras durante o procedimento<br>sem acotovelar ou quebrar. Proteção<br>resistente em toda a extensão.<br>Embalagem segura, com sistema de<br>acondicionamento que não permita<br>dobras durante o transporte e<br>armazenamento, abertura asséptica,<br>contendo identificação do produto,<br>validade e lote conforme ABNT. | unidade | 75  | 75  | 0,75 |
| 51 | 452282 | EBS06586 | 424603 | FIO-GUIA 0,018" PARA<br>OCLUSÃO TOTAL CRÔNICA,<br>300 cm, | FIO-GUIA 0,018" PARA OCLUSÃO<br>TOTAL CRÔNICA, 300 cm,<br>HIDROFÍLICO. Corpo em aço<br>inoxidável. Cobertura proximal em<br>PTFE, revestimento distal hidrofílico.<br>Ponta em Coil, com 4 opções de<br>resistência de ponta. Comprimento<br>da guia: 300 centímetros (cm).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 180 | 180 | 0,75 |

|    |        |          |        |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |     |      |
|----|--------|----------|--------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|
| 52 | 448077 | EBS06573 | 425362 | INTRODUTOR FEMORAL, 04 FR, 7,5 A 8,5 CM | INTRODUTOR FEMORAL, 04 FR, 7,5 A 8,5 CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA Comprimento de 7,5 a 8,5cm. Contendo: bainha, dilatador, fio guia 0.018 a 0.021" flexível, com uma extremidade curva e outra reta, com agulha de punção e válvula hemostática, saída lateral transparente, com no mínimo 10cm de comprimento e torneira com adaptador universal (Cone-Luerlock). Via de introdução arterial/venosa. Confeccionado em poliuretano e radiopaco. Estéril, atóxico, descartável, apirogênico, isento de resíduos e impurezas. Livre de látex. Fácil introdução na pele sem provocar traumas. O produto deve ter flexibilidade para permitir, as manobras durante o procedimento, sem acotovelar ou quebrar. | unidade | 15  | 15  | 0,75 |
| 53 | 452814 | EBS08468 | 422473 | INTRODUTOR FEMORAL, 05 FR, 11 CM        | INTRODUTOR FEMORAL, 05 FR, 11 CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA Comprimento de 11cm (+/- 1cm). Contendo: bainha, dilatador, fio guia 0.035" flexível, com uma extremidade curva e outra reta, com agulha de punção e válvula hemostática, saída lateral transparente, com no mínimo 10cm de comprimento e torneira com adaptador universal (Cone-Luerlock). Via de introdução arterial/venosa. Confeccionado em poliuretano e radiopaco. Estéril, atóxico, descartável, apirogênico, isento de resíduos e impurezas. Livre de látex. Fácil introdução na pele sem provocar traumas. O produto deve ter flexibilidade para permitir, as manobras durante o procedimento, sem acotovelar ou quebrar.             | unidade | 400 | 400 | 0,75 |

|    |        |          |        |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |     |      |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|
| 54 | 448114 | EBS06572 | 421456 | INTRODUTOR FEMORAL, 06 FR, 11 CM | INTRODUTOR FEMORAL, 06 FR, 11 CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA Comprimento de 11cm (+/- 1cm). Contendo: bainha, dilatador, fio guia 0.035" flexível, com uma extremidade curva e outra reta, com agulha de punção e válvula hemostática, saída lateral transparente, com no mínimo 10cm de comprimento e torneira com adaptad or universal (Cone-Luerlock). Via de introdução arterial/venosa. Confeccionado em poliuretano e radiopaco. Estéril, atóxico, descartável, apirogênico, isento de resíduos e impurezas. Livre de látex. Fácil introdução na pele sem provocar traumas. O produt o deve ter flexibilidade para permitir, as manobras durante o procedimento, sem acotovelar ou quebrar. | unidade | 105 | 105 | 0,75 |
| 55 | 448122 | EBS06593 | 425157 | INTRODUTOR FEMORAL, 07 FR, 11 CM | INTRODUTOR FEMORAL, 07 FR, 11 CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA Comprimento de 11cm (+/- 1cm). Contendo: bainha, dilatador, fio guia 0.035" flexível, com uma extremidade curva e outra reta, com agulha de punção e válvula hemostática, saída lateral transparente, com no mínimo 10cm de comprimento e torneira com adaptad or universal (Cone-Luerlock). Via de introdução arterial/venosa. Confeccionado em poliuretano e radiopaco. Estéril, atóxico, descartável, apirogênico, isento de resíduos e impurezas. Livre de látex. Fácil introdução na pele sem provocar traumas. O produt o deve ter flexibilidade para permitir, as manobras durante o procedimento, sem acotovelar ou quebrar. | unidade | 200 | 200 | 0,75 |

|    |        |          |        |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |     |      |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|
| 56 | 448137 | EBS08933 | 423743 | INTRODUTOR FEMORAL, 08 FR, 11 CM | INTRODUTOR FEMORAL, 08 FR, 11 CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA Comprimento de 11cm (+/- 1cm). Contendo: bainha, dilatador, fio guia 0.035" flexível, com uma extremidade curva e outra reta, com agulha de punção e válvula hemostática, saída lateral transparente, com no mínimo 10cm de comprimento e torneira com adaptad or universal (Cone-Luerlock). Via de introdução arterial/venosa. Confeccionado em poliuretano e radiopaco. Estéril, atóxico, descartável, apirogênico, isento de resíduos e impurezas. Livre de látex. Fácil introdução na pele sem provocar traumas. O produt o deve ter flexibilidade para permitir, as manobras durante o procedimento, sem acotovelar ou quebrar. | unidade | 150 | 150 | 0,75 |
| 57 | 476733 | EBS09201 | 425364 | INTRODUTOR FEMORAL, 09 FR, 11 CM | INTRODUTOR FEMORAL, 09 FR, 11 CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA Comprimento de 11cm (+/- 1cm). Contendo: bainha, dilatador, fio guia 0.035" flexível, com uma extremidade curva e outra reta, com agulha de punção e válvula hemostática, saída lateral transparente, com no mínimo 10cm de comprimento e torneira com adaptad or universal (Cone-Luerlock). Via de introdução arterial/venosa. Confeccionado em poliuretano e radiopaco. Estéril, atóxico, descartável, apirogênico, isento de resíduos e impurezas. Livre de látex. Fácil introdução na pele sem provocar traumas. O produt o deve ter flexibilidade para permitir, as manobras durante o procedimento, sem acotovelar ou quebrar. | unidade | 7   | 7   | 0,75 |

|    |        |               |        |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |    |      |
|----|--------|---------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|
| 58 | 448143 | EBS12928      | 425350 | INTRODUTOR FEMORAL, 10 FR, 11cm;                                                     | INTRODUTOR FEMORAL, 10 FR, 11cm; COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA Comprimento de 11cm (+/- 1cm). Contendo: bainha, dilatador, fio guia 0.035" flexível, com uma extremidade curva e outra reta, com agulha de punção e válvula hemostática, saída lateral transparente, com no mínimo 10cm de comprimento e torneira com adaptador universal (Cone-Luerlock). Via de introdução arterial/venosa. Confeccionado em poliuretano e radiopaco. Estéril, atóxico, descartável, apirogênico, isento de resíduos e impurezas. Livre de látex. Fácil introdução na pele sem provocar traumas. O produto deve ter flexibilidade para permitir, as manobras durante o procedimento, sem acotovelar ou quebrar. | unidade | 20 | 20 | 0,75 |
| 59 | 451178 | PROVPPS025580 | 429079 | INTRODUTOR PERCUTÂNEO ARTERIAL. DIMENSÕES: 10 FR, COMPRIMENTO 28 a 30 cm (+/- 1 cm), | INTRODUTOR PERCUTÂNEO ARTERIAL. DIMENSÕES: 10 FR, COMPRIMENTO 28 a 30 cm (+/- 1 cm), BAINHA EM PTFE OU SIMILAR. COM VÁLVULA DE ACESSO LATERAL ARAMADA, COBERTURA HIDROFÍLICA, VÁLVULA DE SILICONE, DILATADOR E FIO GUIA 0,035. ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                | unidade | 24 | 24 | 0,75 |

|    |        |          |        |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |     |      |
|----|--------|----------|--------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|
| 60 | 448093 | EBS12426 | 422816 | INTRODUTOR RADIAL, 05 FR, 11 CM | <p>INTRODUTOR RADIAL, 05 FR, 11 CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA</p> <p>Tamanho de 11cm (+/- 1cm). Estéril, atóxico, descartável, isento de resíduos e impurezas, via de introdução arterial/venosa. Deve possuir válvula hemostática, saída lateral transparente, com no mínimo de 10cm de comprimento e torneira com adaptador universal (Cone-Luerlock). Acompanha fio guia flexível com uma extremidade curva e outra reta. Introdutor compatível com a bainha. Com agulha de punção. Fácil introdução na pele sem provocar traumas. O produto deve ter flexibilidade para permitir, com segurança, as manobras durante o procedimento sem acotovelar ou quebar. Livre de látex. Embalagem segura, com sistema de acondicionamento que não permita dobras durante o transporte e armazenamento, abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade</p> | unidade | 401 | 401 | 0,75 |
|----|--------|----------|--------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------|

|    |        |          |        |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |    |      |
|----|--------|----------|--------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------|
| 61 | 448112 | EBS12427 | 422460 | INTRODUTOR RADIAL, 06 FR, 11 CM             | INTRODUTOR RADIAL, 06 FR, 11 CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA Tamanho de 11cm (+/- 1cm). Estéril, atóxico, descartável, isento de resíduos e impurezas, via de introdução arterial/venosa, via de acesso lateral transparente, com no mínimo de 10 cm de comprimento e torneira com adaptador universal (Cone-luerlock) acom panhada de protetores seguros nas saídas/entradas. Acompanha fio guia flexível com uma extremidade curva e outrareta. Introdutor compatível com a bainha. Com agulha de punção. Fácil introdução na pele sem provocar traumas. O produto deve ter flexibilidade e para permitir, com segurança, as manobras durante o procedimento sem acotovelar ou quebar. Livre de látex. Embalagem segura, com sistema de acondicionamento que não permita dobras durante o transporte e armazenamento, abertura asséptica, contendo | unidade | 27 | 27 | 0,75 |
| 62 | 455974 | EBS15428 | 429089 | KIT COMPLETO DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, | KIT COMPLETO DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, CATETER COM DIMENSÕES 10 FR x 40 cm. COM 32 FUIROS LATERAIS, COMPOSTO EM POLÍMERO, PONTA PIGTAIL, RADIOPACO. POSSUIR SISTEMA INTRODUTOR, FIO-GUIA 0,038 x 125 cm EXTRA-RÍGIDO, 3 DILATADORES DE 06, 08 E 11 FR; FIXADOR EM SILICONE, TUBO CONECTOR 14 FR x 30 cm - 2 AGULHAS DE PUNÇÃO COM BAINHA CO M SISTEMA DE TRAVA SIMPLES. ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade | 48 | 48 | 0,75 |



|  |   |             |               |       |       |      |            |
|--|---|-------------|---------------|-------|-------|------|------------|
|  | 1 | Muito Baixo |               |       |       |      |            |
|  |   |             | Muito Baixo   | Baixo | Médio | Alto | Muito Alto |
|  |   |             | 1             | 2     | 3     | 4    | 5          |
|  |   |             | PROBABILIDADE |       |       |      |            |

- 1.4. O produto entre a probabilidade e o impacto de cada risco deve ser posicionado na matriz de probabilidade x impacto, permitindo a identificação do seu nível de severidade.
- 1.5. Quando o resultado se enquadra na região verde, o risco é considerado baixo, sendo aceitável sua manutenção com ações de monitoramento ou medidas preventivas simples.
- 1.6. Caso o valor esteja na região amarela, o risco é classificado como médio, exigindo atenção e possíveis medidas de mitigação.
- 1.7. Se o risco se enquadrar na região laranja, ele é entendido como alto, devendo ser tratado com planos de ação específicos e acompanhamento constante para reduzir sua probabilidade ou impacto.
- 1.8. Já os riscos localizados na região vermelha são considerados críticos, demandando intervenção imediata e priorização na adoção de controles rigorosos ou planos de contingência.

2. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

| RISCO 1                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Descrição: Indisponibilidade do produto no mercado                                                                                                                                                                                                          |             |
| Causa(s): Descontinuidade de fabricação (ex: falta de matéria-prima, questões regulatórias), variações abruptas de preços que inviabilizam o fornecimento pela contratada, excesso de demanda global/local, ou problemas na cadeia logística de importação. |             |
| Consequência(s): Fornecimento irregular, podendo levar à ruptura dos estoques no HUF, com impactos assistenciais na suspensão de procedimentos eletivos e de urgência.                                                                                      |             |
| Probabilidade: ( ) Muito Baixa    ( x ) Baixa    ( ) Média    ( ) Alta    ( ) Muito Alta                                                                                                                                                                    |             |
| Impacto: ( ) Muito Baixa    ( ) Baixa    ( ) Média    ( x ) Alta    ( ) Muito Alta                                                                                                                                                                          |             |
| Nível de Risco : ( ) Muito Baixa    ( ) Baixa    ( ) Média    ( x ) Alta    ( ) Muito Alta                                                                                                                                                                  |             |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                             | Responsável |
| 1. Realizar pesquisas para alternativas de substituição do produto, a fim de reduzir a dependência do mesmo ou mesmo de um fornecedor.                                                                                                                      | UACE/SAFS   |
| 2. Manter estoques mínimos estratégicos a fim de ficar abastecido enquanto se busca alternativas para reposição                                                                                                                                             | UACE/SAFS   |
| 3. Notificar as empresas em atraso.                                                                                                                                                                                                                         | UACE        |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                        | Responsável |
| 1. Identificar e aprovar alternativas terapêuticas junto à DAS, na Sede, e às GAS, nos HUFs                                                                                                                                                                 | UPDE/SAFS   |
| 2. Verificar possibilidade de remanejamento/empréstimo de insumos entre as unidades hospitalares.                                                                                                                                                           | SAFS        |
| 3. Verificar viabilidade de item substituto.                                                                                                                                                                                                                | UACE        |

| RISCO 2                                                                                                                                                                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Descrição: Recebimento de produto com desvio de qualidade ou alertas de Tecnicovigilância/Farmacovigilância                                                                                        |  |
| Causa(s): Não conformidades em lotes de fabricação na indústria, problemas de armazenamento ou transporte na distribuição, embalagens danificadas ou violadas ou ineficiência médico/assistencial. |  |
| Consequência(s): Suspensão imediata de uso do lote/produto, necessidade de recolhimento dos estoques segregados no HUF, e consequente desabastecimento, com risco direto à segurança do paciente.  |  |
| Probabilidade: ( ) Muito Baixa ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta                                                                                                                       |  |
| Impacto: ( ) Muito Baixa ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta                                                                                                                             |  |
| Nível de Risco : ( ) Muito Baixa ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta                                                                                                                     |  |

| Ação Preventiva                                                                               | Responsável |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1. Contactar empresa exigindo substituição imediata.                                          | UACE        |
| 2. Acompanhar os níveis de estoque.                                                           | UACE/SAFS   |
| 3. Manter o estoque de segurança adequado, até a regularização do pedido.                     | UACE/SAFS   |
| Ação de Contingência                                                                          | Responsável |
| 1. Verificar viabilidade de remanejamento/empréstimo para evitar desabastecimento do estoque. | SAFS        |
| 2. Verificar viabilidade de item substituto.                                                  | UACE        |
| 3. Aplicar as sanções previstas.                                                              | UFAC        |

| RISCO 3                                                                                                                                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Descrição: Fraudes e falsificação de documentação                                                                                                                                        |             |
| Causa(s): Omissão, apresentação de documentos falsos ou irregularidades na emissão de documentos regulatórios (ANVISA, AFE) pelo fornecedor durante a licitação ou vigência do contrato. |             |
| Consequência(s): Suspensão de uso e desabastecimento dos estoques                                                                                                                        |             |
| Probabilidade: ( ) Muito Baixa ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta                                                                                                               |             |
| Impacto: ( ) Muito Baixa ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Muito Alta                                                                                                                     |             |
| Nível de Risco : ( ) Muito Baixa ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Muito Alta                                                                                                             |             |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                          | Responsável |
| 1. Contactar empresa exigindo substituição imediata.                                                                                                                                     | UACE        |
| 2. Acompanhamento dos níveis de estoque.                                                                                                                                                 | UACE        |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                                     | Responsável |
| 1. Notificar o fornecedor pela inexecução contratual                                                                                                                                     | UACE e UFAC |
| 2. Informar demandantes internos, órgãos de controle e reguladores sobre as possibilidades de ruptura de estoque                                                                         | UACE/SAFS   |
| 3. Identificar e aprovar alternativas terapêuticas junto à DAS, na sede, e às GAS, nos HUFs                                                                                              | UPDE/SAFS   |

| RISCO 4                                                                                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Descrição: Divergências na especificação técnica do produto entregue pelo fornecedor e a especificação licitada                                |             |
| Causa(s): Ineficiência relacionada ao julgamento das propostas durante o processo licitatório                                                  |             |
| Consequência(s): Recusa do recebimento do produto pelo HUF, devolução da carga, atraso na reposição e potencial desabastecimento dos estoques. |             |
| Probabilidade: ( ) Muito Baixa (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta                                                                     |             |
| Impacto: ( ) Muito Baixa ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Muito Alta                                                                           |             |
| Nível de Risco : ( ) Muito Baixa ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Muito Alta                                                                   |             |
| Ação Preventiva                                                                                                                                | Responsável |
| 1. Adotar protocolos objetivos de inspeção e fiscalização no ato do recebimento do objeto, conforme Termo de Referência                        | UACE        |
| Ação de Contingência                                                                                                                           | Responsável |
| 1. Notificar o fornecedor e aplicar penalidades pela inexecução contratual                                                                     | UACE e UFAC |
| 2. Buscar alternativas no cadastro de reserva/remanescentes da Licitação e/ou compras junto ao mercado                                         | UCL e UPDE  |

| RISCO 5                                                                                                                  |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Descrição: Inexecução total, parcial ou atraso no cumprimento do objeto                                                  |             |
| Causa(s): Problemas logísticos, não conformidades nas condições de entrega e ausência de estoques na empresa contratada. |             |
| Consequência(s): Necessidade de devolução da carga, perda do produto, ruptura de estoques                                |             |
| Probabilidade: ( ) Muito Baixa ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta                                               |             |
| Impacto: ( ) Muito Baixa ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Muito Alta                                                     |             |
| Nível de Risco : ( ) Muito Baixa ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Muito Alta                                             |             |
| Ação Preventiva                                                                                                          | Responsável |

|                                                                                                                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1. Verificar e monitorar regularmente a execução contratual, , conforme Termo de Referência                     | SAFS/UACE          |
| 2. Manter estoques mínimos estratégicos a fim de ficar abastecido enquanto se busca alternativas para reposição | UACE/SAFS          |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                     | <b>Responsável</b> |
| 1. Notificar o fornecedor e aplicar penalidades pela inexecução contratual                                      | UACE e UFAC        |
| 2. Buscar alternativas no cadastro de reserva/remanescentes da licitação e/ou compras junto ao mercado          | UCL e UPDE         |

|                                                                                                                                                                                      |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>RISCO 6</b>                                                                                                                                                                       |                    |
| Descrição: Descumprimento de obrigações contratuais                                                                                                                                  |                    |
| Causa(s): Não cumprimento de garantias, assistência técnica e regularidade documental (ANVISA, licenças, autorização de funcionamento), afetando a execução contratual.              |                    |
| Consequência(s): Necessidade de cancelamento da ARP ou extinção contratual, e realização de novo processo de aquisição                                                               |                    |
| Probabilidade: ( ) Muito Baixa ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta                                                                                                           |                    |
| Impacto: ( ) Muito Baixa ( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta (x) Muito Alta                                                                                                                 |                    |
| Nível de Risco : ( ) Muito Baixa ( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta (x) Muito Alta                                                                                                         |                    |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                               | <b>Responsável</b> |
| 1. Incluir no edital e no contrato cláusulas claras sobre prazos, garantias, assistência técnica e penalidades para evitar ambiguidades e reforçar a obrigatoriedade do cumprimento. | UCL e UPDE         |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                          | <b>Responsável</b> |
| 1. Abertura de processo de apuração de irregularidade e aplicação de sanção/glosa                                                                                                    | UACE e UFAC        |

**Equipe de Planejamento da Contratação**

(Assinado eletronicamente)  
**Monique Albers de Araújo**  
Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação (UPDE)

(Assinado eletronicamente)  
**Luiz A. dos Santos**  
Integrante Demandante da Equipe de Planejamento da Contratação (UPDE)

(Assinado eletronicamente)  
**Cristiny Luize Zluhan**  
Integrante Demandante da Equipe de Planejamento da Contratação (UPDE)

Designação da Equipe de Planejamento: **Portaria - SEI n.º 065/2026**, de 12 de maio de 2026, publicada no **Boletim de Serviço n.º 79** de 12 de maio de 2026.

**3. ENCAMINHAMENTO**

3.1. **De acordo.**

3.2. Encaminhe-se à Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)  
**Catiele Fagundes Baialardi**  
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS

3.3. **Aprovo** a Análise de Riscos elaborada pela Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)  
**Rodolfo Amando Schmitz**  
Gerente Administrativo em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Albino dos Santos, Assistente em Administração**, em 02/06/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiny Luize Zluhan, Auxiliar de Administração**, em 02/06/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catiele Fagundes Baialardi, Chefe de Setor**, em 08/06/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Francisco Schmitt, Gerente**, em 08/06/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Albers Araujo, Chefe de Unidade**, em 26/06/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61506493** e o código CRC **BF5F0C13**.

**Referência:** Processo nº 23820.007124/2026-13 SEI nº 61506493



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC, CEP 88036-800  
- https://hu-ufsc.hubrasil.gov.br

RCC 3.0 - Ata de Registro de Preços - Bens

CONJUR - Ata de Registro de Preços - RCC 3.0

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0034-01, com sede na rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC, CEP: 88036-800, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Spyros Cardoso Dimatos**, matrícula SIAPE nº 1519820, nomeado pela Portaria-SEI nº 86, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523, de 29 de março de 2023 e pelo membro do Colegiado Executivo, Gerente Administrativo, Sr. **Nélio Francisco Schmitt**, matrícula SIAPE nº 1158808, nomeado pela Portaria-SEI nº 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1423, de 27 de outubro de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução nº 297/2025 do Conselho de Administração, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, publicado no Diário Oficial da União - DOU de XX/XX/20XX, **processo administrativo nº 23820.007124/2026-13**, resolve registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Telefone: (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico: XXXXXXXXX@XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF XXX.XXX.XXX-XX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh versão 3.0 (RCC 3.0), na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e, de forma subsidiária, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, observando ainda as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços - ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: Materiais OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), a saber, Cateteres Diagnóstico/Angiográfico, Fios-Guia e Introdutores Femoral e Radial, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão XXX/20XX, que é parte integrante desta ARP, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

#### 2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador desta ARP será o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0034-01, UG: 155913.

#### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### 4. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, quantidades totais e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | DESCRIPTIVO             |              |        |                   |                |             |
|------------|-------------------------|--------------|--------|-------------------|----------------|-------------|
|            | Descrição/Especificação | Marca/Modelo | Código | Unidade de medida | Valor Unitário | Valor total |
|            |                         |              |        |                   |                |             |

4.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ARP.

#### 5. VIGÊNCIA

5.1. A ARP terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que

comprovado o preço vantajoso.

5.2. Para prorrogação da ARP, deverá ocorrer acordo específico entre as partes, observando-se os seguintes parâmetros:

- I - com renovação total do quantitativo e/ou itens;
- II - com renovação parcial do quantitativo e/ou itens;
- III - sem renovação de quantitativos e/ou itens, mas apenas para execução do saldo remanescente.

5.3. Não será permitida a renovação de quantitativos antes da conclusão da vigência da ARP.

5.4. A vigência da ARP será encerrada automaticamente encerrada pelo decurso de seu prazo ou quando não restarem mais fornecedores registrados aptos a serem contratados.

## **6. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

6.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Ebserh a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.2. Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

6.3. O fornecedor registrado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Ebserh para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Ebserh poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Ebserh.

6.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa fornecedora, implica o reconhecimento de que:

- 6.4.1. referida Nota está substituindo o contrato;
- 6.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;
- 6.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 227 e 228 do RCC 3.0.

6.5. Previamente à contratação, a Ebserh realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Ebserh, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03/2018 e, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei n.º 10.522/2002, consulta prévia ao Cadin.

6.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Sicaf, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

6.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Sicaf, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

6.5.3. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a celebração do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 6º, inciso III, e art. 6º-A, da Lei n.º 10.522/2002.

6.5.4. Pode ser realizada diligência para oportunizar a comprovação de regularização da situação que deu causa à inclusão no Cadin, nos termos do art. 2º, §§ 5º e 6º, da Lei n.º 10.522/2002.

6.6. Nas contratações com valores acima de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), o fornecedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado a partir da formalização do contrato.

6.6.1. A existência prévia de programa de integridade do fornecedor, seguida de apresentação sobre sua construção, seus dispositivos e seus resultados no referido prazo, supre o requisito.

6.6.2. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a sua vigência.

6.7. Na hipótese de o fornecedor registrado se recusar a assinar o contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Ebserh, a Ebserh poderá convocar os remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com este instrumento convocatório.

6.8. Caso nenhum dos remanescentes aceite a contratação nos termos do item anterior, observados o valor

estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, a Ebserh poderá:

6.8.1. convocar os remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor;

6.8.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

6.8.3. revogar a licitação.

6.9. Os fornecedores convocados terão, em momento anterior à assinatura do contrato, as suas propostas e eventuais documentos complementares analisados, negociarão sua proposta com a Ebserh, bem como deverão comprovar os requisitos para habilitação.

6.10. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Ebserh caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas no instrumento convocatório e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor da Ebserh.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o presente instrumento e seus anexos;

II - receber o objeto nas condições e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

III - prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao cumprimento do objeto.

IV - notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, através de equipe especialmente designada;

VI - efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

VII - aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no presente instrumento;

VIII - cientificar a Consultoria Jurídica da Ebserh para adoção das medidas cabíveis quando o assunto exceder as competências próprias da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços;

IX - explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

X - notificar os emitentes das garantias, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

XI - responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do presente instrumento e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - atender às determinações regulares emitidas pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

III - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos

sofridos;

IV - quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SicaF, a CONTRATADA deverá entregar à Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

V - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do presente instrumento;

VI - paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

VII - manter, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

VIII - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP;

IX - arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 196, inciso VI, do RCC 3.0;

X - cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

XI - fornecer todos os produtos, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

XII - conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

XIII - receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

XIV - entregar o objeto, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

XV - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), bem como por danos causados diretamente a terceiros ou à Ebserh independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

XVI - comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **9. EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. A execução do objeto está definida no Termo de Referência.

## **10. GESTÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

10.1. A Ebserh designará formalmente um conjunto de colaboradores, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para compor a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - EFARP, que será responsável pela gestão e fiscalização da ARP e respectivas Notas de Empenho, na qualidade de titulares ou substitutos.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução das ARPs consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, com o objetivo de assegurar o fiel e perfeito cumprimento do ajuste, sendo executados da seguinte forma:

I - Abertura de processo administrativo específico: Será realizada a abertura de processo administrativo próprio, vinculado ao processo principal, destinado à consolidação da documentação

referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada dos documentos relativos à execução da ARP.

II - Composição documental: O processo administrativo deverá conter o documento de designação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como os demais documentos relacionados à gestão e fiscalização da ata.

III - Atuação da Equipe de Fiscalização: O trabalho da EFARP deverá pautar-se na verificação da conformidade da execução da ARP, com base nos critérios previstos no Termo de Referência, observando-se ainda o Regulamento de Compras e Contratos (RCC 3.0) e demais normas aplicáveis. A equipe deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

IV - Consolidação das informações: O processo administrativo deverá consolidar todos os documentos relacionados à gestão da ARP, incluindo o controle de saldos, emissão de notas de empenho, registros de intercorrências na execução do objeto, bem como demais manifestações pertinentes.

V - Conteúdo mínimo do processo administrativo: O processo deverá contemplar, no mínimo, os seguintes pontos:

- a) Informações acerca da solicitação de alocação orçamentária e emissão de notas de empenho;
- b) Informações acerca do envio das ordens de fornecimento;
- c) Informações acerca da realização do recebimento dos bens;
- d) Informações acerca das aberturas dos processos de pagamento;
- e) Informações acerca da realização e/ou apoio nas atividades de armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos produtos;
- f) Controle de saldos;
- g) Informações acerca de manifestação preliminar sobre solicitações de troca ou substituição de marcas e produtos;
- h) Informações acerca de manifestação preliminar sobre impactos decorrentes de alterações de preços ou cancelamento da ARP/Contrato;
- i) Informações acerca de manifestação preliminar sobre solicitações de remanejamento de saldos;
- j) Informações acerca de notificação preliminar dos fornecedores acerca de possíveis irregularidades no cumprimento de obrigações contratuais;
- k) Informações acerca de encaminhamento de abertura de processo sancionador, quando cabível;
- l) Gestão de riscos na execução contratual.

10.3. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços e a empresa contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a devida formalização.

10.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0.

10.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

## **11. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Será permitida a ARP oriunda desta contratação, durante sua validade, para os seguintes órgãos e entidades que não tenham participado na origem do processo licitatório:

I - Hospitais Universitários vinculados à Rede Ebserh;

II - Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior durante o período de transição de gestão para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

III - Qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, desde que o órgão ou entidade operacionalize seus processos de contratação e

11.2. A autorização da adesão está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

11.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e

11.2.3. consulta e aceitação prévias da Administração Central ou do Hospital Universitário, na condição de gerenciador, bem como do fornecedor.

11.3. A autorização da Administração Central ou do Hospital Universitário, na condição de gerenciador, apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3.1. O fornecedor beneficiário, ao optar pela aceitação ou não do fornecimento, deve avaliar previamente se a adesão não prejudicará as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais órgãos/entidades participantes.

11.3.2. A consulta ao fornecedor beneficiário da ata sobre a aceitação do fornecimento deve conter a solicitação de informação sobre eventual direito a reajuste ou revisão de preços sobre o contrato a ser firmado, decorrente de fatos ocorridos em momento anterior à consulta, sob pena de configuração de preclusão do respectivo direito, por se tratar de informação essencial à análise da vantajosidade quanto ao uso do registro de preços.

11.3.3. A Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.3.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o gerenciador a Administração Central ou o Hospital Universitário somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para a Administração Central ou o Hospital Universitário gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - Plenário).

11.4. Após a autorização da Administração Central ou do Hospital Universitário, na condição de gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5. Caberá à Administração Central ou ao Hospital Universitário, na condição de gerenciador, autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.2.

11.7. O órgão gerenciador observará as seguintes regras de controle para a adesão à ARP:

I - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para a Administração Central ou do Hospital Universitário, na condição de gerenciador, e para os órgãos ou as entidades participantes;

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para a Administração Central ou do Hospital Universitário, na condição de gerenciador, e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ARP.

11.8. Compete ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação à sua demanda, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Administração Central ou ao Hospital Universitário, na condição de gerenciador.

## **12. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ARP poderão ser remanejadas pela Ebserh, enquanto gerenciadora, para os Hospitais Universitários sob sua gestão e para os não participantes do registro de preços.

12.2. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado.

12.3. O remanejamento somente será feito:

I - da Administração Central para as Hospitais Universitários;

- II - de Hospitais Universitários para Hospitais Universitários;
- III - dos Hospitais Universitários para Administração Central;
- IV - da Administração Central ou dos Hospitais Universitários para a entidade participante; ou
- V - da Administração Central ou dos Hospitais Universitários para a entidade não participante.

12.4. Na hipótese de existência de Reserva Técnica estabelecida para a Administração Central da Ebserh, o remanejamento de saldos da ARP para os Hospitais Universitários da Ebserh participantes deverá ter autorização do órgão gerenciador, sendo necessária a anuência do fornecedor.

12.5. Para o remanejamento de saldos da ARP em que um órgão ou entidade sofrer redução dos quantitativos informados, necessitará de concordância direta deste órgão ou entidade.

12.6. Para as demais situações, caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7. Para fins operacionais, o remanejamento dos saldos da ARP para órgão ou entidade não participante, só ocorrerá quando o órgão ou entidade não participante tiver realizado pelo menos uma Adesão à ARP.

12.8. O remanejamento para órgão ou entidade não participante deverá observar os limites previstos para Adesão às ARPs.

### **13. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 196, inciso VI, do RCC 3.0;
- II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- III - na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados.

13.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

13.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ARP deverá ser formulado pela empresa contratada durante a sua vigência e antes de eventual prorrogação.

### **14. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

14.1. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

14.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 196 do RCC 3.0.

14.2. Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.2.1. Nesse caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no RCC 3.0 e na legislação aplicável.

14.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, procederá ao cancelamento da ARP, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

14.2.6. A Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

## **15. CANCELAMENTO**

15.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Ebserh, sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e não houver comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
- IV - enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no art. 70 do RCC 3.0; ou
- V - estiver inscrito no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) e não regularizar sua situação após transcurso de prazo indicado em notificação formal expedida pela Ebserh.

15.2. Na hipótese de impedimento de participar de licitações e de ser contratado, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, a Ebserh poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.2 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Central ou pelo Hospital Universitário, na condição de gerenciador, de forma total ou parcial, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações de preços registrados.

## **16. CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Na hipótese de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ARP, poderá ser utilizado o cadastro de reserva, que conterà o registro dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do vencedor, observada a classificação na licitação, e dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

16.2. A convocação observará a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

16.3. O cadastro de reserva contendo a relação dos fornecedores nele incluídos estará disponível no Anexo desta ARP, conforme Relatório Final do Processo Licitatório.

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. O descumprimento da ARP ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

17.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ARP, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes ou não participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante ou não participante a aplicação da penalidade.

17.4. O órgão ou entidade participante ou não participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17.5. Pela inexecução total ou parcial da ARP, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.5.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

17.5.2. Multa:

17.5.2.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o 15º dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.5.2.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

17.5.2.3. Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;

17.5.2.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

17.5.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.5.3.1. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar poderá também ser aplicada à empresa que:

17.5.3.1.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.3.1.2. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

17.5.3.1.3. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;

17.5.3.1.4. prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

17.5.3.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da sem motivo justificado;

17.5.3.1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.5.3.1.7. praticar ato fraudulento na execução da ARP;

17.5.3.1.8. após manifestar formalmente interesse na prorrogação da ARP, não celebrar o aditivo de prorrogação;

17.6. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh poderão ser aplicadas juntamente com multa.

17.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.8. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Ebserh.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no RCC 3.0 e, subsidiariamente, a Lei n.º 9.784/1999, não podendo o prazo concedido para apresentação de defesa prévia ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

17.9.1. A comunicação do ato para fins de contagem de prazos será feita, preferencialmente, na forma eletrônica, desde que haja confirmação de recibo por parte da CONTRATADA.

17.10. Aplicada a sanção de multa, deverão ser adotadas as seguintes medidas de cobrança administrativa do débito:

17.10.1. emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) e envio para pagamento pelo fornecedor sancionado;

17.10.2. não realizado o pagamento da GRU, compensação total ou parcial do débito com eventuais créditos, inclusive pagamentos pendentes, que o fornecedor sancionado possua com a Ebserh, ainda que decorrentes de outros ajustes;

17.10.3. na hipótese de não existirem créditos disponíveis ou se forem insuficientes para quitar o débito, execução da garantia prestada pelo fornecedor sancionado, se houver;

17.10.4. não havendo garantia a ser executada, parcelamento total ou parcial do débito, mediante negociação entre a Ebserh e o fornecedor sancionado.

17.10.4.1. O parcelamento não se aplica à parcela do débito a ser compensada com eventuais créditos ou executada da garantia prestada, se houver.

17.11. A CONTRATANTE deverá consultar, antes de cada pagamento, o cadastro único de multas de que trata o art. 225, § 2º do RCC 3.0, devendo-se proceder à compensação total ou parcial caso seja identificada a existência de débito não quitado pelo credor do pagamento, com a respectiva atualização ou baixa no cadastro.

17.12. Poderá ser suspensa a cobrança de multas, em caráter excepcional, pelo período de até noventa dias, nas situações que envolvem o enfrentamento de impactos decorrentes de calamidade pública ou de emergência de saúde pública.

17.13. Esgotadas as medidas administrativas sem a integral quitação do débito, os autos serão remetidos à Consultoria Jurídica da Ebserh, para análise da viabilidade de cobrança judicial.

17.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

17.15. No caso de infração que possa acarretar a sanção de multa ou de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, pode ser firmado Termo de Ajustamento de Conduta como medida alternativa à instauração ou ao prosseguimento do processo administrativo sancionador, nos termos do art. 221 do RCC 3.0.

17.16. É admitida a reabilitação do fornecedor sancionado, desde que atendidos, cumulativamente, os requisitos do art. 226 do RCC 3.0.

17.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.20. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no Sicaf, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e, no caso de sanção de multa, no Cadin, nos termos da Lei n.º 10.522/2002.

17.20.1. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, nos termos da Lei n.º 12.846/2013, ou em outras plataformas de cadastro de inadimplentes de pessoas jurídicas autorizadas pela Ebserh.

17.21. As sanções aplicadas pelos Hospitais Universitários e pela Administração Central terão abrangência no âmbito de toda a Rede Ebserh.

## **18. CONDIÇÕES GERAIS**

18.1. A formalização de cada contratação e os demais atos inerentes à presente ARP serão autorizados, caso a caso, pela autoridade responsável do órgão gerenciador, e, no caso dos órgãos participantes, pela respectiva autoridade responsável.

18.2. Integram este instrumento, o Edital do Pregão Eletrônico, seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora dos itens relacionados a essa ARP e demais anexos.

18.3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

18.4. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços conduzirá o gerenciamento de riscos durante toda execução da ARP.

18.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

18.6. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RCC 3.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais

dos contratos.

18.7. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Justiça Federal de Florianópolis - SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento, para os casos em que não possam ser compostos pela conciliação.

(data da assinatura eletrônica pelo Órgão Gerenciador)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**

(assinado eletronicamente)  
**Spyros Cardoso Dimatos**  
Superintendente

(assinado eletronicamente)  
**Nélio Francisco Schmitt**  
Gerente Administrativo

(assinado eletronicamente)  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **DIANA SAMARA DE MACEDO MARQUES, Assistente Administrativo**, em 11/06/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61794203** e o código CRC **886EA764**.

**Referência:** Processo nº 23820.007124/2026-13 SEI nº 61794203

Despacho - SEI

Processo nº 23820.007124/2026-13

### ANEXO III - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

#### 1. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

1.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a HU Brasil e o fornecedor se comprometem, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- 1.1.1. adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- 1.1.2. assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 1.1.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- 1.1.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 1.1.5. cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- 1.1.6. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 1.1.7. comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no art. 48, § 1º, da LGPD.

1.2. Especificamente o fornecedor se compromete ao seguinte:

- 1.2.1. cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da HU Brasil;
- 1.2.2. apresentar todos os dados e informações solicitados pela HU Brasil em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a HU Brasil e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- 1.2.3. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da HU Brasil e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 1.2.4. quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.



Documento assinado eletronicamente por **Lisandra Elen Souza Valim de Moura, Chefe de Unidade**, em 03/07/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **62498234** e o código CRC **22C732F0**.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC, CEP 88036-800  
(48) 3721-9102 - <https://hu-ufsc.hubrasil.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23820.007124/2026-13

#### ANEXO IV

#### MODELO ETIQUETA PARA ENVIO DE AMOSTRAS

1. Segue abaixo modelo de etiqueta para envio de amostras.
2. A etiqueta deve ser preenchida corretamente para melhor localização das amostras no HU-UFSC/HU Brasil.
3. Encaminhar o **CÓDIGO DE RASTREAMENTO** referente à postagem relacionada ao envio de amostras **para o e-mail: [licitacoes.hu-ufsc@hubrasil.gov.br](mailto:licitacoes.hu-ufsc@hubrasil.gov.br)**, conforme estipulado no subitem 5.6 Termo de Referência.

##### DESTINATÁRIO:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA CATARINA - HU-UFSC/HU Brasil  
À Unidade de Compras de Licitações  
Fone: (48) 3721-9102

##### ENDEREÇO:

Rua Professora Maria Flora Pausewang, S/N - Trindade - Florianópolis/SC  
CEP: 88036-800

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

Nº DO PREGÃO: \_\_\_\_/20\_\_\_\_

ITENS: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Mendes, Assistente Administrativo**, em 03/07/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **62498294** e o código CRC **FC65E2BF**.

Referência: Processo nº 23820.007124/2026-13 SEI nº 62498294